

Recebido 12/06/2023
M. Tollenache
COORD. NACIONAL SCTCOF

Paso de Los Libres – Corrientes – República Argentina, 12 de Junho de 2025.

Ilustríssimos(as) Senhores(as):

Antonio Márcio de Oliveira Aguiar

Coordenador Nacional Alterno do Subcomitê Técnico CT N° 2 CCM / MERCOSUL –
Controles e Operatória de Fronteira – SCT COF – Brasil

María Teresa Rivas

Coordenadora Nacional do SCT COF – Argentina

Assunto: Infraestrutura fronteiriça, integração aduaneira e desafios operacionais em Uruguaiana/Paso de Los Libres

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, apresentamos a seguir um panorama atualizado sobre as questões estruturais e operacionais que envolvem a fronteira terrestre entre Uruguaiana/RS (Brasil) e Paso de los Libres (Argentina), com foco na infraestrutura da Ponte Internacional, no processo de concessão do Complexo COTECAR, e na necessária reestruturação da Área de Controle Integrado (ACI), sob os princípios da Gestão Coordenada de Fronteiras (CBM).

1. Situação da Ponte Internacional "Agustín P. Justo – Getúlio Vargas"

Uruguaiana constitui um dos mais relevantes polos logísticos e aduaneiros do Brasil, sendo sua localização geográfica estratégica para a circulação de mercadorias e pessoas no Cone Sul. A ponte internacional sobre o rio Uruguai, que conecta a cidade ao território argentino, representa uma infraestrutura crítica para o escoamento de cargas do Brasil em direção à Argentina e aos portos chilenos do Pacífico, além de ser uma das principais vias do turismo terrestre no Mercosul.

Em setembro de 2022, a estrutura foi parcialmente interditada em razão de problemas graves de manutenção. Vistorias técnicas do DNIT constataram a necessidade de intervenções emergenciais de reforço estrutural, especialmente nas vigas localizadas no trecho brasileiro (km 725 da BR-290). Medidas paliativas foram adotadas, permitindo a retomada parcial do fluxo em meia pista. No entanto, “a deterioração da ponte persiste, com relatos de deformações na pista de rolamento e surgimento de crateras, comprometendo severamente a segurança e a fluidez do tráfego internacional”.



Embora o DNIT esteja finalizando o termo de referência para contratação da obra de restauração no lado brasileiro, “a ausência de uma estratégia binacional para a restauração completa da ponte incluindo o trecho argentino impõe riscos operacionais e institucionais que comprometem a eficiência do corredor logístico”.

Dessa forma, consideramos fundamental o estabelecimento de uma **coordenação bilateral efetiva**, com vistas à execução de um projeto de restauração integral da ponte, respeitando os princípios da cooperação internacional, da corresponsabilidade infraestrutural e da continuidade operacional.

2. Concessão do Complexo COTECAR e modernização da infraestrutura aduaneira argentina

O governo argentino tem avançado na proposta de concessão do Centro de Fronteira Paso de los Libres, que abrange o Complexo Terminal de Cargas (COTECAR) e a ACI local. O objetivo declarado é promover maior fluidez no trânsito internacional e modernizar a infraestrutura de controle.

Em fevereiro deste ano, foi concluída a fase de recebimento das propostas, com oito projetos apresentados. O processo segue para a etapa de chamamento público, com previsão de seleção da empresa concessionária.

Este avanço, embora positivo, **deve estar obrigatoriamente alinhado a um modelo de integração operacional plena** com o lado brasileiro. A experiência já demonstrou que **a integração apenas física, quando isolada de mecanismos conjuntos de operação**, pode acentuar os gargalos existentes. Assim, é imperativo que as futuras soluções operacionais do lado argentino sejam concebidas em consonância com as boas práticas internacionais de Gestão Coordenada de Fronteiras (CBM), estabelecendo **mecanismos compartilhados de inspeção, interoperabilidade tecnológica, harmonização de procedimentos e reconhecimento mútuo de controles**.

3. Desafios da Área de Controle Integrado – Uruguiana/Paso de los Libres

Embora formalmente designada como Área de Controle Integrado (ACI), a fronteira entre Uruguiana e Paso de los Libres não opera de fato como tal. Não há uma atuação plenamente integrada dos órgãos de controle de ambos os países, o que resulta em assimetrias processuais, sobreposição de exigências e perda de eficiência.

Em experiências anteriores, como no período pré-pandemia, houve tentativas de atuação conjunta com presença de servidores argentinos (Senasa, AFIP) no Porto Seco de Uruguiana, em coordenação com MAPA e RFB. No entanto, essas ações não se consolidaram, resultando em **uma integração apenas aparente, que degenerou em desintegração funcional**.

As dificuldades operacionais observadas incluem:

- Atrasos na liberação da terceira via do MIC-DTA (sob responsabilidade da Aduana Argentina);
- Falta de interoperabilidade entre sistemas dos órgãos correspondentes (Senasa/MAPA; RFB/ARCA);
- Aumento de custos logísticos e redução da previsibilidade para os operadores;
- Saturação do espaço físico e redução do número de janelas de liberação;
- Dificuldades relacionadas ao deslocamento e disponibilidade de servidores entre os dois países;
- Desalinhamento de horários de funcionamento, especialmente em feriados e no horário de verão.

Esses entraves não decorrem apenas de infraestrutura limitada, mas, sobretudo, da **“ausência de coordenação institucional eficaz entre os órgãos de ambos os países”**. Já se tornou evidente que **“a presença física conjunta, sem integração real de processos, não resolve os problemas ao contrário, os aprofunda”**.

4. Nossa Conclusão:

INTEGRAÇÃO SEM COORDENAÇÃO É DESINTEGRAÇÃO

A Gestão Coordenada de Fronteiras não é apenas uma diretriz moderna **é condição essencial** para garantir segurança, fluidez e previsibilidade nos fluxos transfronteiriços sul-americanos.

A experiência em Uruguai/Paso de los Libres comprova que **“infraestrutura física sem coordenação de processos, interoperabilidade de sistemas e protocolos conjuntos de controle aduaneiro é ineficaz e contraproducente”**. Não basta declarar a existência de uma ACI ou investir em obras físicas, é necessário **construir “uma governança comum, pautada por confiança mútua, regras compartilhadas e responsabilidades claramente distribuídas”**.

Por isso, reiteramos que **não somos contrários ao modelo de Áreas de Controle Integrado (ACI)**. Ao contrário, reconhecemos sua importância estratégica. No entanto, **é inaceitável que se repita o modelo de integração apenas física**, sem a devida incorporação de procedimentos coordenados, interoperabilidade tecnológica e harmonização normativa. **Se a integração se limitar à infraestrutura, sem a dimensão institucional e processual, nos posicionamos frontalmente contra**, pois tal abordagem apenas **perpetua disfunções e inviabiliza o verdadeiro propósito de integração**. É fundamental **evitar iniciativas desarticuladas que, ainda que bem-intencionadas, possam comprometer ou retroceder os avanços consolidados pelos órgãos de controle do Estado Brasileiro, em especial a Receita Federal do Brasil**. Tais avanços incluem a adoção de boas práticas de gerenciamento de risco, o funcionamento do Sistema de



Vigilância Aduaneira Inteligente (VAI), a implantação progressiva da DUIMP como novo modelo de despacho e a priorização de fluxos para operadores certificados no programa OEA. Esses elementos compõem uma arquitetura moderna de controle aduaneiro voltada à segurança, previsibilidade e eficiência. Qualquer tentativa de estruturar uma integração meramente física, sem aderência a essas premissas, representa um grave risco de desarticulação institucional e de perdas operacionais para todos os atores envolvidos.

A aplicação das diretrizes da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e da Convenção de Quioto Revisada é indispensável. Esses instrumentos são a base técnica e normativa para construir a confiança mútua, o reconhecimento recíproco de controles, a harmonização regulatória e a interoperabilidade de sistemas **todos elementos centrais de uma fronteira moderna, segura e eficiente.**

5. Encaminhamentos e Recomendações

Com base nas observações anteriores, apresentamos os seguintes encaminhamentos para consideração das autoridades competentes:

- A integração fronteiriça deve ser compreendida como **infraestrutura + processos + coordenação institucional. Não se pode considerar integrada uma fronteira onde os órgãos atuam apenas de forma física.** A mera colocação de estruturas, sem alinhamento de procedimentos e sem atuação conjunta, **não atende aos princípios internacionais de ACI e CBM.**

- Reiteramos: **não somos contrários ao modelo de integração, mas somos contrários a qualquer proposta que se limite à integração física,** como ocorreu em experiências passadas. Tal abordagem é inaceitável e ineficaz.

- Devem ser adotados requisitos mínimos de interoperabilidade de sistemas, harmonização de procedimentos, adequação de horários de atendimento, protocolos conjuntos e reconhecimento mútuo de controles, conforme as diretrizes da OMA, da OMC e de outras normas internacionais.

- **Recomendamos que as autoridades argentinas considerem como modelo de boa prática a adoção de soluções tecnológicas de controle aduaneiro inspiradas no Sistema VAI (Vigilância Aduaneira Inteligente), desenvolvido e utilizado pela Receita Federal do Brasil em Uruguaiana.** Essa ferramenta integra câmeras inteligentes, sensores e sistemas de análise automatizada de risco para monitoramento 24/7 das operações de comércio exterior, garantindo segurança, rastreabilidade e maior eficiência nos processos de liberação. Trata-se de um modelo replicável que pode contribuir significativamente para a modernização e a integração operacional da ACI.



- No caso do COTECAR, a futura gestão privada deve estar plenamente articulada com a realidade e a dinâmica operacional brasileira. O lado brasileiro opera com ferramentas de gerenciamento de risco, boas práticas de liberação e plataformas digitais integradas, o que tem garantido previsibilidade aos usuários. O Time Release Study (TRS) identificou Uruguaiana como um dos pontos mais eficientes do país em termos de tempo de liberação de mercadorias.

- A restauração integral da Ponte Internacional é urgente e requer **ação coordenada entre Brasil e Argentina**. A negligência comprometerá a circulação de cerca de 250 mil veículos de carga por ano e impactará negativamente o fluxo de mais de 1,5 milhão de turistas durante a alta temporada.

Na certeza de que o diálogo técnico e o respeito recíproco são os pilares para a superação dos entraves fronteiriços, e confiantes de que o fortalecimento da cooperação bilateral permitirá superar os desafios e consolidar uma fronteira mais eficiente, segura e integrada, contamos com o comprometimento das autoridades competentes e nos colocamos à disposição para contribuir ativamente na construção de soluções conjuntas, baseadas na confiança mútua, no respeito institucional e na convergência operacional.

Reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Fabio Ciocca

Assinado de forma digital por
Fabio Ciocca
Dados: 2025.06.12 11:26:52 -03'00'

Fábio Freitas Ciocca

Vice-Presidente, SDAERGS

Ofício nº 011/2025

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Ministro de Estado dos Transportes, Substituto[

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Brasília (DF)

Assunto: Apresentação de Demandas Logísticas do Setor Aduaneiro

Prezado Senhor,

O **Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e representando os interesses da categoria, vem, por meio deste ofício, apresentar as principais demandas e preocupações relacionadas à infraestrutura logística essencial ao setor aduaneiro, que impactam diretamente a fluidez e eficiência do transporte internacional de mercadorias entre o Brasil e a Argentina. Atualmente, enfrentamos sérias dificuldades em pontos estratégicos da malha viária e nas estruturas de travessia localizados em nosso estado o que ocasionam impactos nocivos ao trânsito de mercadorias e ao correspondente fluxo de operações do setor. Destacamos as seguintes questões:

1. Rodovia BR-290

A BR-290 estrada que parte do litoral centro norte do estado do Rio Grande do Sul em sentido oeste, até Uruguaiana fronteira do Brasil com a Argentina, é um dos principais eixos rodoviários utilizados para o transporte de cargas no Rio Grande do Sul. Conhecida com a principal rota do Mercosul, a Rodovia apresenta precariedade em trechos como falta de sinalização, buracos e desnivelamento da pista que corroboram com aumento dos tempos de viagem causando frequentes atrasos, aumento de custos logísticos e riscos à segurança de quem transita pela citada rodovia dentre eles, Motoristas, turistas dentre outros.

Diante do exposto, solicitamos uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente, bem como promover Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para que a duplicação contemple o trecho delimitado pelas cidades de

Uruguaiana e Rosário do Sul (245 km) favorecendo o alto fluxo de caminhões e de turistas que circulam pela citada estrada.

2. Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de los Libres

A ponte que conecta **Uruguaiana (Brasil) e Paso de los Libres (Argentina)** além de ter importante papel no desenvolvimento econômico de ambas as cidades e das regiões que as circundam tem importância exponencial no que tange ao comércio exterior brasileiro. Além de ligar os dois países, a estrutura é ponto estratégico para o escoamento de mercadorias transacionadas entre Brasil, Argentina e Chile, ratificando sua importância para o modal de transporte rodoviário internacional e para o intenso fluxo de turistas. Dados oficiais da Receita Federal do Brasil dão conta que em 2024 cruzaram pela ponte Internacional cerca de **212.141 caminhões e 6.229 ônibus**.

No que tange ao fluxo de turistas, Uruguaiana, foi responsável por cerca da metade do fluxo migratório registrado em 2025 no Estado, principalmente em função da entrada de turistas argentinos que viajam a lazer até as praias gaúchas e de Santa Catarina. De acordo com a Delegacia da Polícia Federal (PF) na cidade, foi registrada a passagem de **330.308** turistas entre nos primeiros 22 dias deste ano. Considerando os dados acima expostos, não há dúvidas que o Comércio Exterior tem sido a chave para retomada do crescimento econômico do nosso país e o “ passo fronteiriço” entre Uruguaiana e Paso de Los Libres, exerce papel de verdadeiro protagonista neste cenário. No entanto, tem nos Causado preocupação os constantes problemas estruturais que ao longo do tempo a ponte vem apresentando, que culminou com a identificação em 2022, de uma ruptura grave na pista de rolamento ocasionada por um dos pilares da ponte sendo necessária a interdição parcial da pista até que os reparos fossem finalizados. Mesmo após a realização desses reparos, a estrutura continuou apresentando problemas em sua pista com surgimento de desníveis e rachaduras em grande parte de sua extensão.

Assim sendo solicitamos que sejam aplicadas soluções imediatas para melhorar as condições de trafegabilidade tanto do fluxo aduaneiro, rodoviário e vicinal, trazendo importante solução a este gargalo existente.

3. Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui)

A ponte que liga **Uruguaiana a Itaqui** apresenta sinais

preocupantes de desgastes estruturais. A falta de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos usuários e afetar a logística de transporte. Diante disso, solicitamos uma avaliação técnica detalhada das condições da estrutura e a elaboração de um plano de recuperação e manutenção.

4. Construção de uma Nova Travessia sobre o Rio Ibicuí

Visando garantir a continuidade e a segurança do fluxo logístico na região, gostaríamos de saber qual a situação de viabilidade para a construção de uma nova travessia sobre o **Rio Ibicuí**, pois o processo licitatório está paralisado. A implantação de uma nova ponte contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura e permitirá um escoamento mais eficiente da produção local e internacional.

5. Rotas do Mercosul: A Rota Caminhos do Mercosul é um projeto que visa integrar os países do Mercosul por meio de um corredor turístico e econômico, incentivando o desenvolvimento sustentável da região.

Dentro deste programa de investimento do governo federal está a chamada Rota 5 – Bioceânica do Sul – que abrange a região sul do País, tendo passagem pela BR 290 e desembocando na Ponte Internacional Uruguaiana-Paso de Los Libres.

Aqui ressaltamos dados importantes disponibilizados pela Receita Federal do Brasil que demonstram a importância e a força que tem o Comércio Exterior nesta região.

No que tange a necessidade cada vez maior do fortalecimento regional, considerando os potenciais logísticos dos Portos Secos Rodoviários situados nas cidades de São Borja e Uruguaiana, sendo ambos principais Hubs de conexão com a Argentina, terceiro maior parceiro comercial do Brasil, considerando os dados do ano de 2024, notadamente estamos diante, em dados percentuais, de cerca de 36% de todo fluxo comercial brasileiro realizado com a vizinha argentina sendo desembaraçadas nesses dois Recintos (URA – 22% e SBJ-14%).

O Porto Seco de Uruguaiana, em termos de arrecadação de tributos federais, totalizou em nos últimos 3 anos montante de R\$ 8.530.658,272,92, sendo que em 2024 foi identificado o valor mais expressivo em valores nominais, R\$ 2.983.732.834,09.

Trechos e Conexões da Rota

1. A rota conecta regiões estratégicas do **Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai**, passando por cidades com grande potencial turístico e econômico. Algumas das principais conexões incluem:

- **Brasil** – Uruguaiana (RS), Porto Alegre (RS), Foz do Iguaçu (PR)
- **Argentina** – Paso de los Libres, Buenos Aires, Córdoba
- **Paraguai** – Assunção, Ciudad del Este
- **Uruguai** – Rivera, Montevideu, Punta del Este

Desafios para Implementação

/// Necessidade de **investimentos públicos e privados** para melhorias nas estradas e na segurança.

/// **Burocracia nas fronteiras** – Facilitar o trânsito entre os países exigirá acordos entre os governos.

/// **Preservação ambiental** – Garantir que o turismo não cause impactos negativos nas áreas naturais.

Todas essas demandas são de extrema importância para o setor de **comércio exterior e logística de transporte internacional de cargas**, impactando diretamente a economia regional e nacional. Solicitamos, portanto, a atenção das autoridades competentes para que sejam adotadas as providências cabíveis na busca por soluções adequadas e eficazes.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos um retorno sobre as medidas que poderão ser tomadas em relação a essas questões.

Atenciosamente,

Marcelo Clark Alves

presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do RS.

Fábio Freitas Ciocca

vice-presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do RS.



Exportação 2024

Unidade de Despacho	Recinto	País de Destino	Valor (dólar)	% do Total Valor de Exportação	Nº de DUE's	% do Nº Total de DUE's
ALF - Uruguiana	MULTILOG	Argentina	3.705.017.237,82	73,95%	60.093	70,07%
		Chile	1.258.406.889,86	25,32%	24.824	28,95%
		Peru	16.476.521,31	0,33%	264	0,31%
		Uruguai	10.254.577,14	0,20%	401	0,47%
IRF - São Borja	CUF	Argentina	3.140.512.882,08	62,79%	47.124	67,03%
		Chile	1.288.855.675,38	25,77%	17.847	25,39%
		Peru	567.426.789,03	11,35%	5.254	7,47%
ALF - Foz do Iguaçu	MULTILOG	Paraguai	2.807.118.904,68	88,50%	62.610	89,85%
		Argentina	238.384.145,03	7,52%	4.527	6,60%
		Chile	112.220.936,80	3,54%	2.228	3,20%

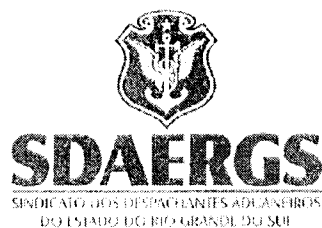


Importação 2024

Unidade de Despacho	Recinto	País de Procedência	Valor (dólar)	% no Valor Total de Importação	Nº de DI's	% no Nº Total de DI's
ALF - Uruguiana	MULTILOG	Argentina	2.626.615.029,45	88,41%	26.746	81,16%
		Chile	257.295.466,50	8,65%	5.132	15,68%
		Peru	2.658.656,25	0,09%	38	0,12%
IRF - São Borja	CUF	Argentina	804.606.345,79	52,87%	19.757	65,40%
		Chile	672.340.882,01	44,18%	9.663	31,99%
		Peru	8.893.752,34	0,58%	141	0,47%
ALF - Foz do Iguaçu	MULTILOG	Paraguai	1.463.501.066,07	52,02%	17.059	40,33%
		Argentina	818.975.654,19	29,11%	19.551	46,22%
		Chile	384.015.368,24	13,65%	4.044	9,66%

Unidade de Despacho	Recinto	Ano	Exportação (Dólar)	Importação (Dólar)	Total	Nº de DUE's	Nº de DI's	Total de Declarações	Tributos Recolhidos (R\$)
Uruguiana	Multilog	2019	3.591.101.908,78	2.589.325.308,89	6.180.427.217,67	79.108	32.579	111.687	2.176.250.277,13
		2020	3.336.182.559,60	1.817.800.010,70	5.153.982.570,30	79.809	27.886	107.695	1.877.337.822,40
		2021	4.926.457.964,44	2.631.114.864,30	7.557.572.828,74	113.019	33.186	146.205	2.961.693.093,82
		2022	5.603.697.063,54	3.219.951.366,15	8.823.648.434,69	107.316	34.601	141.917	2.885.707.616,12
		2023	4.985.097.160,64	2.996.692.900,79	7.981.790.061,43	90.485	31.212	121.697	2.661.217.622,71
		2024	5.010.248.232,08	2.974.343.235,66	7.984.591.467,74	85.761	32.948	118.709	2.953.732.834,09
		Total	USD 27.452.784.894,07	USD 16.229.227.686,49	USD 43.682.012.580,56	555.498	192.412	747.910	15.545.939.466,27
São Borja	CUF	2019	2.515.120.848,91	1.040.568.163,81	3.555.689.012,72	41.855	23.309	65.164	298.663.552,10
		2020	2.203.197.957,23	948.287.891,39	3.151.485.848,62	44.259	24.625	68.884	296.848.361,12
		2021	3.577.204.944,26	1.234.360.351,09	4.811.565.295,35	71.749	25.315	97.064	417.349.343,74
		2022	5.625.562.266,37	1.547.453.611,99	7.173.015.878,36	98.216	30.566	128.782	426.607.289,50
		2023	5.204.742.549,39	1.568.931.926,86	6.773.674.476,25	84.222	29.432	113.654	404.920.412,92
		2024	5.001.530.471,61	1.521.911.027,16	6.523.441.498,77	70.304	30.209	100.513	367.319.832,97
		Total	USD 24.127.359.037,78	USD 7.861.512.972,30	USD 31.988.872.010,08	410.606	163.456	674.061	2.211.709.791,45
Foz do Iguaçu	Multilog	2019	2.144.259.487,77	2.024.868.406,31	4.169.127.894,08	53.583	33.630	87.213	611.705.086,77
		2020	1.957.417.347,66	1.917.378.962,43	3.874.796.310,09	59.417	31.625	91.042	722.225.308,83
		2021	2.775.262.103,88	2.592.844.584,11	5.368.106.687,99	75.397	34.614	110.011	895.769.069,27
		2022	3.102.952.668,26	2.867.351.298,56	5.970.303.966,82	69.500	35.936	105.436	859.310.208,26
		2023	3.241.521.142,50	2.412.461.776,69	5.653.982.919,19	72.203	34.856	107.059	703.722.430,86
		2024	3.171.745.494,23	2.813.376.623,20	5.985.122.117,43	69.686	42.300	111.986	835.645.491,36
		Total	USD 16.393.158.244,31	USD 14.628.281.651,30	USD 31.021.439.895,61	399.786	212.961	612.747	4.628.377.595,35

Unidade de Despacho	Recinto	Ano	Exportação (Dólar)	Importação (Dólar)	Total	Nº de DUE's	Nº de DI's	Total de Declarações	Tributos Recolhidos (R\$)
Uruguiana	Multilog	2019	3.591.101.908,78	2.589.325.308,89	6.180.427.217,67	79.108	32.579	111.687	2.176.250.277,13
		2020	3.336.182.559,60	1.817.800.010,70	5.153.982.570,30	79.809	27.886	107.695	1.877.337.822,40
		2021	4.926.457.964,44	2.631.114.864,30	7.557.572.828,74	113.019	33.186	146.205	2.961.693.093,82
		2022	5.603.697.069,54	3.219.951.366,15	8.823.648.434,69	107.316	34.601	141.917	2.885.707.616,12
		2023	4.985.097.163,64	2.996.692.900,79	7.981.790.061,43	90.485	31.212	121.697	2.661.217.822,71
		2024	5.010.248.232,08	2.974.343.235,66	7.984.591.467,74	85.761	32.948	118.709	2.983.732.834,09
		Total	USD 27.452.784.894,07	USD 16.229.227.686,49	USD 43.682.012.580,56	555.498	192.412	747.910	15.545.939.466,27
São Borja	CUF	2019	2.515.120.848,91	1.040.568.163,81	3.555.689.012,72	41.855	23.309	65.164	298.663.552,10
		2020	2.203.197.957,23	948.287.891,39	3.151.485.848,62	44.259	24.625	68.884	296.849.361,12
		2021	3.577.204.944,26	1.234.360.351,09	4.811.565.295,35	71.749	25.315	97.064	417.349.343,74
		2022	5.625.562.266,37	1.547.453.611,99	7.173.015.878,36	98.216	30.566	128.782	426.607.289,50
		2023	5.204.742.549,39	1.568.931.926,86	6.773.674.476,25	84.222	29.432	113.654	404.920.412,92
		2024	5.001.530.471,61	1.521.911.027,16	6.523.441.498,77	70.304	30.209	100.513	367.319.832,07
		Total	USD 24.127.359.037,78	USD 7.861.512.972,30	USD 31.988.872.010,08	410.605	163.456	574.061	2.211.709.791,45
Foz do Iguaçu	Multilog	2019	2.144.259.487,77	2.024.868.406,31	4.169.127.894,08	53.563	33.630	87.193	611.705.086,77
		2020	1.957.417.347,66	1.917.378.962,43	3.874.796.310,09	59.417	31.625	91.042	722.225.308,83
		2021	2.775.262.103,88	2.592.844.584,11	5.368.106.687,99	75.397	34.614	110.011	895.769.069,27
		2022	3.102.952.668,26	2.867.351.298,56	5.970.303.966,82	69.500	35.936	105.436	859.310.208,26
		2023	3.241.521.142,50	2.412.461.776,69	5.653.982.919,19	72.203	34.856	107.059	703.722.430,85
		2024	3.171.745.494,23	2.813.376.623,20	5.985.122.117,43	69.686	42.300	111.986	835.645.491,36
		Total	USD 16.393.158.244,31	USD 14.628.281.651,30	USD 31.021.439.895,61	399.786	212.961	612.747	4.628.377.595,35



Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul

Sede SDAERGS Porto Alegre
Rua Caldas Junior, nº 20 - 10º andar
Tel.: +55 51 3228 2563
E-mail: secretaria@sdaergs.com.br



OFÍCIO Nº 022/2025

Uruguaiana, 12 de Maio de 2025

Ao Senhor
Pablo Teonas May
Supervisor da Unidade Local de Uruguaiana /RS

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte / DNIT - Uruguaiana/RS

Assunto: Solicitação de esclarecimentos adicionais – Infraestrutura rodoviária e logística regional

Senhor Pablo Teonas May,

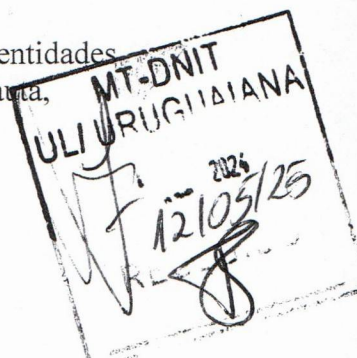
Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste ofício registrar, conforme reunião recentemente realizada em seu gabinete, os apontamentos decorrentes da apresentação das devolutivas recebidas em resposta aos questionamentos constantes no documento previamente encaminhado aos representantes do Ministério dos Transportes e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), durante agenda institucional promovida na capital federal.

O referido documento abrange temas de significativa relevância para o desenvolvimento logístico e econômico da região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, notadamente:

- A duplicação da BR-290, no trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul;
- A construção da ponte sobre o Rio Ibicuí;
- O andamento dos processos licitatórios relacionados às obras estruturantes;
- A manutenção da Ponte Internacional Uruguaiana–Paso de los Libres (PROARTE);
- A conservação e manutenção da malha viária existente.

Durante o encontro, foram elencadas diversas questões técnicas relativas ao estágio atual dos projetos e obras de infraestrutura mencionados, com ênfase na importância de assegurar melhores condições de trafegabilidade e escoamento da produção, fatores fundamentais para a eficiência do comércio exterior na região.

Nesse sentido, com vistas a subsidiar análises mais detalhadas por parte das entidades locais e regionais, e considerando o papel estratégico das intervenções em pauta, solicitamos os seguintes esclarecimentos adicionais:



1. **Projeto de Travessia Urbana:** Existe, por parte desta Unidade, registro de projeto técnico elaborado em período anterior, visando à otimização da travessia urbana em pontos críticos da malha viária? Caso positivo, tal projeto poderia ser compatibilizado com o plano de duplicação da BR-290 entre Uruguaiana e Rosário do Sul, proposto por esta entidade?
2. **Obras no trecho do Arroio Bossoroca:** As obras recentemente executadas neste segmento devem ser compreendidas como soluções definitivas ou foram realizadas em caráter emergencial e provisório, com o objetivo de mitigar os impactos das interrupções na via e da circulação em meia pista?
3. **Ponte Internacional Uruguaiana–Paso de los Libres (PROARTE):** Conforme informado, o processo SEI nº 50610.000315/2020-07, referente ao Plano de Trabalho de Manutenção da Unidade Local de Uruguaiana/RS, encontra-se com a licitação adjudicada. Diante disso, solicitamos informação quanto à previsão de início da execução das obras, bem como o detalhamento das intervenções que serão contempladas.
4. **Licitação para manutenção estrutural da Ponte Internacional:** Além das obras de manutenção previstas no âmbito do PROARTE, há previsão de abertura de processo licitatório específico voltado à manutenção estrutural da Ponte Internacional que liga Uruguaiana a Paso de los Libres? Em caso afirmativo, solicitamos informações quanto ao escopo, cronograma e fonte orçamentária da referida iniciativa.
5. **Licitação da ponte sobre o Rio Ibicuí:** Solicitamos, ainda, confirmação quanto à previsão de realização, ainda no exercício de 2025, da licitação para a construção da nova ponte sobre o Rio Ibicuí, conforme prevista em estudos preliminares e amplamente demandada pela sociedade regional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso institucional com o desenvolvimento da infraestrutura logística e de transportes na região sul do país e manifestar nossa total disposição para colaborar com os esforços técnicos e administrativos necessários à viabilização desses projetos.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Fabio Freitas Ciocca
Vice-presidente SDAERGS

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 61580/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul - SDAERGS. Demandas logísticas do setor aduaneiro Rio Grande do Sul.

URGENTE

Senhor Diretor,

1. Versa o presente sobre o OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1417/2025/DG-SEAA/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI! n.º 20482506) dessa Diretoria-Geral, que encaminha o OFÍCIO N.º 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI! n.º 20425559), oriundo da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes - SNTR, que faz referência ao OFÍCIO N.º 011/2025 (anexo), do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul - SDAERGS, no qual requisita manifestação acerca de alguns pontos referentes à infraestrutura rodoviária naquele estado e cuja influência abrange diretamente a Fronteira Oeste, sobretudo Uruguaiana, como na BR-290/RS, a Ponte Internacional de Uruguaiana-Paso de los Libres e a Ponte sobre o Rio Ibicuí.

2. Em atenção ao requisitado, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR encaminhou à esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR o OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1454/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20495580), solicitando análise e manifestação a fim de subsidiar a resposta deste Departamento.

3. Sendo assim, considerando as atribuições regimentais da CGMRR, passa-se a se manifestar sobre os quesitos, conforme se segue:

4. **Rodovia BR-290 (duplicação do trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul):**

"Diante do exposto, solicitamos uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente, bem como promover Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para que a duplicação contemple o trecho delimitado pelas cidades de Uruguaiana e Rosário do Sul (245 km) favorecendo o alto fluxo de caminhões e de turistas que circulam pela citada estrada".

4.1. Com relação as providências adotadas ou em estudo para duplicação do trecho, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP no OFÍCIO N.º 53167/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI! n.º 20545301), comunicou que em relação à BR-290/RS, o pleito se encontra no Cadastro de Demandas da Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos - CGPLAN, para fins de planejamento.

4.2. Sobre o tema, s.m.j., avalia-se ser mais conveniente tratar o tema via outras Coordenações já instadas à manifestação nos autos, considerando o escopo de suas atuações delineadas no Regimento Interno deste Departamento. Dessa forma, entendemos não ser pertinência desta Coordenação-Geral a manifestação a respeito de duplicação do trecho, cabendo, informar com relação às questões atinentes à manutenção e restauração da Rodovia BR-290/RS, bem como, sobre as Obras de Arte Especial, objeto da demanda.

4.3. Inicialmente, com lastro nas informações obtidas do Sistema Federal de Viação - SFV, integrante do Sistema Nacional de Viação - SNV, instituído pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, é importante salientar que o trecho rodoviário objeto da demanda, com Subtrecho: FIM DA CONCESSÃO (ILHA DO PAVÃO) - ENTR BR-290/293 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL), Segmento: Km 98,2 ao Km 726, com extensão de 627,8 Km, **encontra-se sob a jurisdição deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.**

4.4. Foi possível identificar diversos contratos que cobrem o respectivo trecho, com o objetivo de executar serviços de conservação rotineira, manutenção preventiva periódica, emergencial e, eventualmente, outros serviços destinados a preservar as características técnicas e físico-operacionais do corpo estradal e da faixa de domínio, dentro dos padrões de serviço estabelecidos. Veja-se:

Contrato no segmento

Contrato	Estado Segmento	Rodovia	Km Inicial	Km Final	Extensão Segmento	Empresa	Intervenção	Situação do Contrato	Objeto da Contratação	Data de Início	Data do Término da Vigência
10 00014/2022	RS	BR-472*	519,6	582,1	62,5	ICCLA - IND COM E CONST.BAGE LTDA	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-472/RS COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. KM 519,60 A KM 582,10 E KM 583,40 A KM 656,80. EXTENSÃO TOTAL 135,70 KM.	24/01/2022	21/07/2025
10 00097/2022	RS	BR-116*	276,6	400,5	123,9	CONFASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/RS COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. KM 276,6 A KM 400,5 - NOVA PONTE GUABÁ 4,2 KM. EXTENSÃO TOTAL 123,9 KM.	20/04/2022	15/10/2025
10 00930/2024	RS	BR-290	0	2,8	2,8	ICCLA - IND COM E CONST.BAGE LTDA	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290/RS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. KM 574,40 A KM 726,00 E KM 0,00 A KM 2,80. EXTENSÃO TOTAL 154,40 KM.	02/01/2025	28/08/2026
10 00308/2024	RS	BR-290	112,3	228	115,7	TONOLO BUSNELLO S/A - TUNES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290/RS COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. SEGMENTO KM 112,300 A KM 228,000. EXTENSÃO TOTAL 115,700 KM.	16/05/2024	11/11/2027
10 00307/2024	RS	BR-290	228	317,3	89,3	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290/RS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. SEGMENTO KM 228,000 A KM 317,300. EXTENSÃO TOTAL 89,300 KM.	16/05/2024	11/11/2027
10 00596/2023	RS	BR-290	317,7	413,2	95,5	CONSÓRCIO LCM/PAVOTEC/ENECON-BR-290 E 392/RS	MANUTENÇÃO P/ RESULTADO PISTA SIMPLES	ATIVO	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIA DAS RODOVIAS BR-290/RS E BR-392/RS DO PROGRAMA CREMA - 2ª ETAPA.	13/11/2023	16/10/2026
10 00930/2024	RS	BR-290	574,4	726	151,6	ICCLA - IND COM E CONST.BAGE LTDA	CONSERVAÇÃO DO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290/RS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. KM 574,40 A KM 726,00 E KM 0,00 A KM 2,80. EXTENSÃO TOTAL 154,40 KM.	02/01/2025	28/08/2026

4.5. Ainda sobre os contratos supramencionados, constata-se saldo a ser executado (mediante empenho), veja-se:

Resumo financeiro do contrato

Contrato	Valor vigente	Valor executado	Valor do Saldo
10 00014/2022	128.878.685,91	63.980.715,13	62.897.970,78
10 00097/2022	132.991.528,03	32.195.301,89	100.796.226,14
10 00307/2024	178.898.405,10	27.663.795,85	151.004.609,25
10 00308/2024	147.452.342,32	24.347.838,10	123.104.503,22
10 00596/2023	255.530.707,02	41.924.663,94	213.606.013,08
10 00930/2024	76.000.000,00	3.098.972,98	72.901.027,02

4.6. No que tange as atuais condições de manutenção dessa importante rodovia, destaca-se que a CGMRR/DIR dispõe do Índice de Condição da Manutenção - ICM, utilizado para parametrizar a avaliação das condições de manutenção das rodovias pavimentadas sob jurisdição do DNIT. Esse índice permite uma avaliação detalhada da condição de cada quilômetro das rodovias, servindo também como referência para o acompanhamento das ações de manutenção da malha rodoviária federal.

4.7. Na avaliação da condição de manutenção das rodovias pavimentadas, os levantamentos em campo são realizados mensalmente pelas empresas supervisoras, e possuem por base os seguintes itens:

I - Superfície do pavimento:	II - Conservação da rodovia:
a) número de panelas;	a) altura da vegetação marginal;
b) número de remendos; e	b) presença e condição dos dispositivos de drenagem; e
c) percentual de área trincada.	c) presença de dispositivos de sinalização horizontal e vertical.

4.8. A fim de indicar a evolução ou a involução das condições de manutenção da malha rodoviária, o cálculo do ICM (no caso de rodovias pavimentadas) ou do ICMNP (no caso de rodovias não pavimentadas) indica a nota de determinado segmento em uma das quatro categorias: I - Péssimo; II - Ruim; III - Regular; e IV - Bom. Tais categorias acima são obtidas a partir do lançamento dos dados de levantamentos na equação a seguir:

$$\begin{aligned} \text{ICM} &= \text{IP} \times 0,70 + \text{IC} \times 0,30 && \text{(Equação 1)} \\ \text{IP} &= 50 \times \text{P(panelas)} + 30 \times \text{P(remendos)} + 20 \times \text{P(trincamento)} && \text{(Equação 2)} \\ \text{IC} &= 30 \times \text{P(roçada)} + 20 \times \text{P(drenagem)} + 50 \times \text{P(sinalização)} && \text{(Equação 3)} \end{aligned}$$

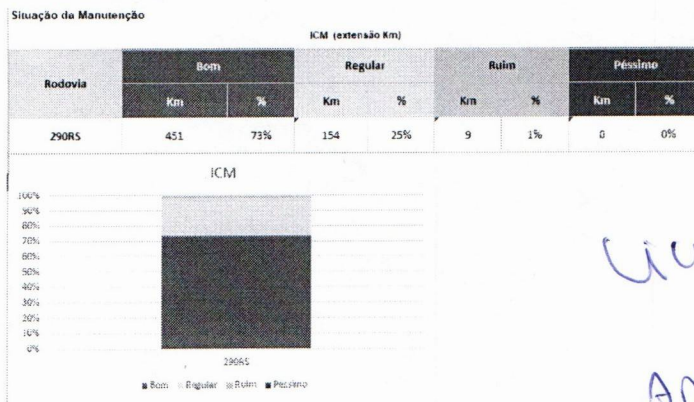
Onde:

ICM - Índice da Condição da Manutenção;
 IP - Índice do Pavimento;
 IC - Índice da Conservação de demais elementos;
 P(panela) - valor conforme tabela 1A;
 P(remendo) - valor conforme tabela 1A;
 P(trincamento) - valor conforme tabela 1A;
 P(roçada) - valor conforme tabela 1B;
 P(drenagem) - valor conforme tabela 1B, e
 P(sinalização) - valor conforme tabela 1B.

4.9. A definição do estado da condição da manutenção dependerá exclusivamente do resultado encontrado após a aplicação da fórmula do ICM, onde o segmento será classificado conforme o quadro apresentado a seguir:

Faixa	Condição
ICM < 30	Bom
30 ≤ ICM < 50	Regular
50 ≤ ICM < 70	Ruim
ICM ≥ 70	Péssimo

4.10. A par dos esclarecimentos acima, há de se observar o índice da condição da manutenção - ICM da Rodovia BR-290/RS, para o trecho sob jurisdição do DNIT, conforme detalhado abaixo:



LICITADO P/ MANUTENÇÃO
MANUTENÇÃO
ADJUDICADO 8 MILHÕES ✓

4.11. Em síntese, aproximadamente **98% do corredor rodoviário da Rodovia BR-290/RS**, para o segmento questionado, encontra-se em estado de conservação BOM/REGULAR. Cabendo salientar que o decorrer do tempo é fator modificador das condições retratadas nas bases de pesquisa do ICM, sendo essas as informações mais recentes.

5. Ponte Internacional Uruguiana - Paso de los Libres

5.1. Considerando a situação apresentada, atualmente, no âmbito do PROARTE, há em curso o Plano de Trabalho de Manutenção da Unidade Local de Uruguiana/RS, em trâmite nos autos do processo SEI n.º 50610.000315/2020-07, os tramites encontram-se na **fase em que a licitação foi adjudicada**, compõem essa OAE os elementos a seguir:

SGO	Identificação da OAE	Rodovia	km	Extensão	Larg.	Nota	Tipo de Estrutura	Município	Unidade Local	Supervisora Trecho	PROARTE. MANUTENÇÃO Status	R
100613	Ponte Internacional Getúlio Vargas Agustín Pedro Justo	BR-290/RS	725,17	1277,19	12,2	3	Viga de concreto armado	Uruguiana	Uruguiana	00170/2024-PROSUL	MANUTENÇÃO PREVISTA PROCESSO N.º 50610.000315/2020-07	RE

6. Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguiana e Itaqui) e construção de uma nova travessia sobre o Rio Ibicuí

6.1. A respeito dessa Obra de Arte Especial, comunicamos que seus elementos estão resumidos no quadro abaixo:

SGO	Identificação da OAE	Rodovia	km	Extensão	Larg.	Nota	Tipo de Estrutura	Município	Unidade Local	Supervisora Trecho	PROARTE. MANUTENÇÃO Status	F
100597	Ponte sobre o Rio Ibicuí	BR-472/RS	519,6	1195,45	5,7	2	Mista (viga metal. e laje concreto)	Itaqui	Uruguiana	00170/2024-PROSUL	INDICADA PROCESSO N.º 50600.042546/2024-22	SI PI

6.2. Ademais, no tocante a elaboração de um plano de recuperação e manutenção, bem como, acerca das condições da estrutura das OAE's dessa Região, informa que nos autos do processo SEI n.º 50600.042546/2024-22, vem sendo tratado a Inspeção Extraordinária para identificação de possíveis situações de risco, no qual, cada Unidade Local, tem apresentado os relatórios de inspeção sob sua respectiva responsabilidade.

7. Ademais, vale ressaltar que todas as Superintendências Regionais foram acionadas para realizar novo levantamento das OAEs em estado crítico ou ruim, bem como, houve determinação para que todas as OAEs sob a respectiva jurisdição das SRE's estejam contempladas com serviços de manutenção, visando atingir **100% de cobertura nacional** das ações do **PROARTE.Manutenção**. Essa determinação está detalhada na solicitação de apresentação do Plano de Ação referentes às Obras de Arte Especiais - OAE, conforme disposto no Ofício n.º 7840/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20013691).

8. Diante do exposto, reiteramos que todas as informações disponíveis foram devidamente apresentadas e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

9. Sendo estas as informações prestadas para o momento, sugere-se o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para prosseguimento e demais providências, com a urgência que o caso requer, sugerindo, em caso de concordância, a evolução dos autos à Diretoria-Geral.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

EM ANDAMENTO UM DE
PROCESSO
150 MILHÕES



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, em 21/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PROCESSO ABERTURA LICITAÇÃO
2º SEMESTRE 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20635071** e o código CRC **058ED931**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20635071



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Criado por anne.nunes, versão 10 por anne.nunes em 20/03/2025 14:26:34.

50000.009208/2025-29



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Despacho nº 50/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.009208/2025-29

Interessado: Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul - SDAERGS

Assunto: **Apresentação de Demandas Logísticas do Setor Aduaneiro do Estado do Rio Grande do Sul**

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário,

Senhora Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício nº 011/2025 e Anexos (SEI nº 9423548) encaminhado a esta Pasta pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul apresentando "as principais demandas e preocupações relacionadas a infraestrutura logística essencial ao setor aduaneiro, que impactam diretamente a fluidez e eficiência do transporte internacional de mercadorias entre o Brasil e a Argentina".
2. Na mencionada correspondência a entidade sindical destaca estar enfrentando "sérias dificuldades em pontos estratégicos da malha viária e nas estruturas de travessia localizados em nosso estado o que ocasionam impactos nocivos ao trânsito de mercadorias e ao correspondente fluxo de operações do setor" e destaca questões relacionadas com a rodovia BR-290; com a ponte internacional Uruguiana - Paso de los Libres; com a ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguiana e Itaqui); com a construção de uma nova travessia sobre o rio Ibicuí e com a rota Caminhos do Mercosul.
3. Sobre o assunto, por meio do OFÍCIO Nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, de 25 de fevereiro de 2025 (SEI nº 9433642), tendo em vista que a referida correspondência aborda temas de competência do DNIT, foram solicitadas àquela Autarquia providências no sentido de analisar o documento em questão e fornecer as informações necessárias para que esta SNTR pudesse se posicionar sobre os temas nele tratados.
4. Em resposta, aquela Autarquia se pronunciou por meio do OFÍCIO Nº 79363/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9618594), de 09 de abril de 2025, no qual informa que as áreas técnicas foram diligenciadas, oportunidade em que encaminharam à Diretoria-Geral - DG daquela Autarquia os Ofícios nº 53167/2025/EMPREENHIMENTOS Ofício- DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 9618598) e nº 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 9618611), por meio dos quais as Diretorias de Planejamento e Pesquisa - DPP e de Infraestrutura Rodoviária - DIR apresentam, conforme anexos, as informações requeridas.

ANEXOS: OFÍCIO Nº 79363/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9618594)OFÍCIO nº 53167/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 9618598)OFÍCIO 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 9618611)

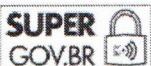
Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Diretor de Obras Públicas

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado**, Diretor de Obras Públicas, em 24/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9621067** e o código CRC **013AB65A**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 1177/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FÁBIO FREITAS CIOCCA

Vice Presidente da SDAERGS

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul

Rua Caldas Júnior, nº 20 - 10º andar - Centro

CEP: 90.010 - 260 - Porto Alegre

Endereço eletrônico: secretaria@sdaergs.com.br

Assunto: Ofício nº 011/2025 e Requerimento - Apresentação Demandas logísticas do Setor Aduaneiro.

Prezado Vice Presidente da SDAERGS,

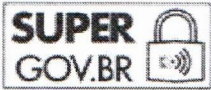
1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para referir-me ao Requerimento (SEI nº 9471412), cujo teor apresenta similaridade com o contido no Ofício nº 011/2025 (SEI nº 9423548), integrante do processo nº 50000.009208/2025-29, ambos tratando de demandas logísticas associadas à infraestrutura viária e ao setor aduaneiro na região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.
2. Ressalte-se que os dois expedientes abordam, em linhas gerais, os mesmos eixos temáticos, a saber: a duplicação da BR-290 entre os municípios de Uruguaiana e Rosário do Sul; a situação estrutural e os trâmites relativos à concessão da Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de los Libres; as condições da Ponte sobre o Rio Ibicuí (BR-472), entre Uruguaiana e Itaqui; a viabilidade de iniciar a duplicação da BR-290 pelo trecho de 20 km em Uruguaiana; e a relevância estratégica da Rota Caminhos do Mercosul, incluindo o projeto Road Show Brazil e a possível concessão da Ponte São Borja - San Tomé.
3. Nesse sentido, informamos que o atendimento às solicitações formuladas no Requerimento em epígrafe foi conduzido no âmbito do processo nº 50000.009208/2025-29.
4. Sobre o tema, para trecho da BR-290/RS compreendido entre os municípios de Uruguaiana/RS e Rosário do Sul/RS, objeto da demanda, não estão previstos estudos para concessão neste presente momento. Neste sentido, o requerimento será avaliado considerando o Plano Nacional de Logística e Planos setoriais.
5. Não obstante, importante ressaltar que o Estado do Rio Grande do Sul está sendo contemplado com a estruturação da concessão das rodovias BR-116/158/290/392/RS, cuja parte da extensão da BR-290/RS está inserida. Atualmente, o estudo se encontra em fase de ajustes pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para protocolo no Tribunal de Contas da União - TCU, em virtude do evento climático ocorridos entre abril e maio de 2024 que resultou em inundação em parte do território gaúcho ocasionando danos sociais e econômicos, entre outros aspectos. Detalhes sobre o projeto podem ser visualizados no site do Ministério: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/concessoes/br-116-158-392-290-rs-2013-rota-integracao-do-sul/>. O trecho da BR-290/RS para esta concessão está compreendido entre o entroncamento com a BR-116(B)(P/Guaíba) até o entroncamento com BR-392 (P/São Sepé).

6. Assim, encaminhamos o Despacho nº 93/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 9847464), de 18 de junho de 2025, em que o Departamento de Obras Públicas desta Secretaria - DOP/SNTR remete o Despacho nº 50/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 9621067) com informações sobre o tema.
7. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 18/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9806830** e o código CRC **AB4E0F4C**.



Referência: Processo nº 50000.011303/2025-92



SEI nº 9806830

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Despacho nº 93/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.011303/2025-92

Interessado: Fabio Freitas Ciocca

À Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário:

Assunto: Ofício 011/2025 e Requerimento - Apresentação Demandas logísticas do Setor Aduaneiro.

Senhora Secretária,

Refiro-me ao Requerimento (SEI nº 9471412), cujo teor aborda demandas logísticas associadas à infraestrutura viária e ao setor aduaneiro na região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Ressalte-se que o documento supracitado apresenta similaridade com o contido no Ofício nº 011/2025 (SEI nº 9423548), integrante do processo nº 50000.009208/2025-29, cuja devolutiva já ocorreu por este Departamento por meio do Despacho 50/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (9621067), subsidiado pelo DNIT, por intermédio do Ofício nº 72583/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9597483), com esclarecimentos sobre o tema em comento.

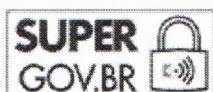
Neste sentido, encaminhamos o Despacho 50/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (9621067) com informações solicitadas e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALLAN MAGLHÃES MACHADO

Diretor

Departamento de Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado**, Diretor de Obras Públicas, em 18/06/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9847464** e o código CRC **7BCD7279**.



Referência: Processo nº 50000.011303/2025-92



SEI nº 9847464

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7800 - www.transportes.gov.br

Criado por otavio.rosa, versão 3 por otavio.rosa em 06/06/2025 12:07:16.

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 7228, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 5.541, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2018, considerando os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante do processo nº 50600.050332/2022-68, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **PEDRO BASTOS DE CASTRO**, matrículas DNIT nº 4745-7 e SIAPE nº 2063629, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Coordenação Geral de Modernização e Gestão Estratégica da Diretoria Executiva/DNIT-Sede para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE
Diretor de Administração e Finanças substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 7238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIII do Art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 e,

Considerando as análises técnicas constantes nos autos do **Processo SEI nº 50600.043004/2012-33**, e

Considerando a Carta ECC-150-22 (13357081) - Anexo 00-Entrega Completa - dezembro 2022.rar (13357289).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia desenvolvido no âmbito do Contrato PP-393/2014, cujo objeto é elaboração de projetos de engenharia para construção de ponte rodoviária e acessos na BR-472/RS - Ponte sobre o rio Ibicuí (Trecho: Entr. BR-158/386 (P/Frederico Westphalen) Palmitinho - Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui - Entr. BR 290 (A); Segmento: km 0,0 a 93,9).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 616, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 8/4/2016.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 7177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e do Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 01/02/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 23, de 02/02/2022, Seção 2, pág. 35,

CONSIDERANDO a Resolução/Diretoria Colegiada nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.001205/2022-05**



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 7238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIII do Art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 e,

Considerando as análises técnicas constantes nos autos do Processo SEI nº 50600.043004/2012-33, e

Considerando a Carta ECC-150-22 (13357081) - Anexo 00-Entrega Completa -dezembro 2022.rar (13357289).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo de Engenharia desenvolvido no âmbito do Contrato PP-393/2014, cujo objeto é elaboração de projetos de engenharia para construção de ponte rodoviária e acessos na BR-472/RS - Ponte sobre o rio Ibicuí (Trecho:Entr. BR-158/386 (P/ Frederico Westphalen) Palmitinho - Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui - Entr. BR 290 (A); Segmento:km 0,0 a 93,9).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 616, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 8/4/2016.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 30/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13364892** e o código CRC **CFCAC607**.

Referência: Processo nº 50600.043004/2012-33

SEI nº 13364892



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias
Coordenação de Engenharia de Trânsito

OFICIO Nº 56047/2025/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Apresentação de demandas logísticas do setor aduaneiro do estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor,

1. Reporto-me ao Ofício-Circular nº 1454/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 20495580), por meio do qual a Diretoria-Geral encaminha Ofício nº 12/2025/CGPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 20425559), oriundo da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes - SNTR, que encaminha o Ofício nº 011/2025 (anexo), do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul - SDAERGS, o qual, sem prejuízo da leitura integral do documento, apresenta demandas logísticas para melhorar a infraestrutura do setor aduaneiro, crucial para o transporte de mercadorias entre Brasil e Argentina.

2. Pois bem, inicialmente, cumpre-nos informar que quanto às demandas apresentadas no referido ofício, é afeto a esta coordenação apenas o quesito "I", que trata de sinalização rodoviária, o qual, sem prejuízo do entendimento, encontra-se abaixo em resumo.

I - **Rodovia BR-290:** A Rodovia, essencial para o transporte de cargas, enfrenta problemas como buracos, falta de sinalização e desnivelamento da pista, causando atrasos e aumentando os custos logísticos. Solicita-se "(...) **uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente** (...)".

3. Nesse contexto, cabe ressaltar que a rodovia BR-290 é uma rodovia que integra exclusivamente o estado do Rio Grande do Sul, corta o estado transversalmente ligando o leste ao oeste do estado. A rodovia inicia na cidade de Osório que pertence à Unidade Local - UL de São Leopoldo, indo até a cidade de Uruguaiana, fronteira com a Argentina. Possui 98,20 km de rodovia concessionada e 634,80 km de rodovia federal, incluindo os acessos.

4. Com relação à sinalização da referida rodovia, o Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL 2, concebido pelo DNIT tem o objetivo de proporcionar o aumento da segurança em toda a malha rodoviária federal, através da implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança, promovendo uma maior fluidez do tráfego e desempenhando um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito.

5. O Programa BR-Legal 2 estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária.

6. Sob esse viés, para a adequada execução do programa, as rodovias devem atender alguns critérios, entre eles: estarem sob administração federal e serem pavimentadas. Não são elegíveis rodovias federais que se encontram em fase de planejamento, implantação ou não pavimentadas, ainda assim, fica a cargo da Superintendência Regional de cada estado a discricionariedade sobre a gestão da sua malha, ficando a critério da mesma a decisão, desde que devidamente justificada, de incluir ou não determinado trecho ao programa.

7. Em consulta ao Sistema Nacional de Viação - SNV, disponível no sítio <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/atlas-e-mapas/pnv-e-snv>, podem ser verificados os segmentos elegíveis ao programa e que se encontram sob a administração desta autarquia, os quais encontram-se abaixo relacionados:

BR	UF	Tipo de trecho	Código	Local de Início	Local de Fim	km inicial	km final	Extensão	Superfície Federal	Federal Coincidente	Administração	Superfície	Unidade
290	RS	Acesso	290ARS1005	2ª PONTE S/RIO GUAIBA (15M APOS FIM DA PONTE S/SACO DA	2ª PONTE S/RIO GUAIBA (ENTR R DONA TEODORA E FREDERICO	0	4,2	4,2	DUP	116ARS1205, 290ARS1005	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Acesso	290ARS3005	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	PORTO SECO DE URUGUAIANA	0	2,8	2,8	PAV	290ARS3005	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0105	FIM DA CONCESSÃO (ILHA DO PAYÃO)	ENTR BR-116/290 (P/GUAIBA)	98,2	112,3	14,1	DUP	116BRS3265, 290BRS0105	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0110	ENTR BR-116/290 (P/GUAIBA)	ENTR RS-703 (P/GUAIBA)	112,3	122,6	10,3	PAV	290BRS0110	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0120	ENTR RS-703 (P/GUAIBA)	ENTR RS-401 (P/CHARQUEADAS)	122,6	130,8	8,2	PAV	290BRS0120	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0140	ENTR RS-401 (P/CHARQUEADAS)	ENTR BR-290/470	130,8	135,8	5	PAV	290BRS0140	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0160	ENTR BR-290/470	ENTR BR-290/470 (P/SÃO JERÔNIMO)	135,8	162,5	26,7	PAV	290BRS0160	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0170	ENTR BR-290/470 (P/SÃO JERÔNIMO)	ACESSO A BUTIÁ	162,5	174,6	12,1	PAV	290BRS0170	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0175	ACESSO A BUTIÁ	ACESSO A MINAS DO LEÃO	174,6	183,3	8,7	PAV	290BRS0175	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0180	ACESSO A MINAS DO LEÃO	ENTR BR-290/471 (PANTANO GRANDE)	183,3	215,7	32,4	PAV	290BRS0180	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0190	ENTR BR-290/471 (PANTANO GRANDE)	FIM DA DUPLICAÇÃO	215,7	227,7	12	DUP	290BRS0190	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0200	FIM DA DUPLICAÇÃO	ENTR BR-153/290 (CACHOEIRA DO SUL)	227,7	262,8	35,1	PAV	290BRS0200	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0210	ENTR BR-153/290 (CACHOEIRA DO SUL)	ENTR RS-705 (GERIBÁ)	262,8	283,6	20,8	PAV	153BRS1830, 290BRS0210	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0220	ENTR RS-705 (GERIBÁ)	ENTR BR-153/290 (P/BAGÉ)	283,6	317,3	33,7	PAV	153BRS1840, 290BRS0220	Federal	PAV	São Leopoldo
290	RS	Eixo Principal	290BRS0230	ENTR BR-153/290 (P/BAGÉ)	ENTR BR-290/392 (P/SÃO SEPE)	317,3	333,5	16,2	PAV	290BRS0230	Federal	PAV	Santa Maria
290	RS	Eixo Principal	290BRS0250	ENTR BR-290/392 (P/SÃO SEPE)	ENTR RS-149 (VILA NOVA DO SUL)	333,5	372,2	38,7	PAV	290BRS0250	Federal	PAV	Santa Maria
290	RS	Eixo Principal	290BRS0260	ENTR RS-149 (VILA NOVA DO SUL)	ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO)	372,2	412,9	40,7	PAV	290BRS0260	Federal	PAV	Santa Maria
290	RS	Eixo Principal	290BRS0270	ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO)	ENTR BR-290/473/RS-630 (SÃO GABRIEL)	412,9	418,4	5,5	PAV	290BRS0270, 473BRS0010	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0290	ENTR BR-290/473/RS-630 (SÃO GABRIEL)	ENTR BR-158/290 (P/AZEVEDO SODRÉ)	418,4	461,4	43	PAV	290BRS0290	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0310	ENTR BR-158/290 (P/AZEVEDO SODRÉ)	ENTR RS-640 (P/CACEQUI)	461,4	475,3	13,9	PAV	158BRS1350, 290BRS0310	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0320	ENTR RS-640 (P/CACEQUI)	ENTR BR-158/290 (ROSÁRIO DO SUL)	475,3	483	7,7	PAV	158BRS1360, 290BRS0320	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0340	ENTR BR-158/290 (ROSÁRIO DO SUL)	ENTR BR-290/377 (ALEGRETE)	483	574,4	91,4	PAV	290BRS0340	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0350	ENTR BR-290/377 (ALEGRETE)	ENTR RS-183 (P/HARMONIA)	574,4	621,7	47,3	PAV	290BRS0350, 377BRS0190	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0380	ENTR RS-183 (P/HARMONIA)	ENTR BR-290/377 (P/QUARAI)	621,7	652	30,3	PAV	290BRS0380, 377BRS0220	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0390	ENTR BR-290/377 (P/QUARAI)	ENTR BR-290/293	652	699,3	47,3	PAV	290BRS0390	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0410	ENTR BR-290/293	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	699,3	719,4	20,1	PAV	290BRS0410, 293BRS0230	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0415	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	ENTR BR-290/472	719,4	720,2	0,8	PAV	290BRS0415, 293BRS0235	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0420	ENTR BR-290/472	ENTR BR-290/472 (URUGUAIANA)	720,2	721,5	1,3	PAV	290BRS0420, 293BRS0240, 472BRS0235	Federal	PAV	Uruguaiana
290	RS	Eixo Principal	290BRS0430	ENTR BR-290/472 (URUGUAIANA)	ENTR BR-290/293 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERN	721,5	726	4,5	PAV	290BRS0430, 293BRS0250	Federal	PAV	Uruguaiana

8. Assim sendo, levando em consideração os trechos elegíveis, segue abaixo a tabela quanto ao panorama nacional da rodovia BR-290 em relação ao Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal 2.

Rodovia	UF	Tipo	Local de Início	Local de Fim	Extensão	Situação (BR-Legal 2)	Cronograma de Contratação	Observação
BR-290	RS	Acesso	0,00	4,20	4,20	Em processo de licitação	05/2025	Processo de licitação: 50600.032853/2024-03
	RS	Eixo	98,20	412,90	314,70	Em processo de licitação	05/2025	Processo de licitação: 50600.032853/2024-03
	RS	Eixo	412,90	726,00	313,10	Em elaboração de Projeto	07/2025	Processo de projetos: 50610.006235/2023-08
	RS	Acesso	0,00	2,80	2,80	Em elaboração de Projeto	07/2025	Processo de projetos: 50610.006235/2023-08

9. Conforme o exposto acima, verifica-se que toda a malha da rodovia BR-290 sob a administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT encontra-se coberta pelo Programa Nacional de Sinalização e Segurança Viária BR-Legal 2, com previsão de contratação dos serviços para o ano de 2025.
10. Ademais, esta Coordenação de Engenharia de Trânsito - CET não possui outras manifestações a acrescentar na forma solicitada.
11. Diante todo o exposto, a Coordenação encaminha os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR para as providências cabíveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
PEDRO RICARDO CAIXETA
Coordenador de Engenharia de Trânsito

Ciente e de acordo,

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO SILVA RODRIGUES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ricardo Caixeta**, Coordenador de Engenharia de Trânsito, em 18/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues**, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, em 18/03/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20577582** e o código CRC **04145806**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20577582

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sector de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4420

Criado por simone schontz, versão 12 por simone schontz em 18/03/2025 11:26:12.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Apresentação de Demandas Logísticas do Setor Aduaneiro do Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 011/2025 e Anexos (SEI nº 9423548) encaminhado a esta Pasta pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul apresentando "as principais demandas e preocupações relacionadas a infraestrutura logística essencial ao setor aduaneiro, que impactam diretamente a fluidez e eficiência do transporte internacional de mercadorias entre o Brasil e a Argentina".
2. Na mencionada correspondência a entidade sindical destaca estar enfrentando "sérias dificuldades em pontos estratégicos da malha viária e nas estruturas de travessia localizados em nosso estado o que ocasionam impactos nocivos ao trânsito de mercadorias e ao correspondente fluxo de operações do setor" e destaca questões relacionadas com a rodovia BR-290; com a ponte internacional Uruguaiana - Paso de los Libres; com a ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui); com a construção de uma nova travessia sobre o rio Ibicuí e com a rota Caminhos do Mercosul.
3. Sobre o assunto, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de fornecer informações sobre as questões relacionadas com a infraestrutura rodoviária administrada por essa Autarquia, de forma a possibilitar que a SNTR possa se posicionar em relação aos questionamentos apresentados pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer informação adicional eventualmente necessária.

Anexos: Ofício nº 011/2025 e Anexos (SEI nº 9423548)

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)***ALLAN MAGALHÃES MACHADO**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado**, Diretor de Obras Públicas, em 25/02/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9433642** e o código CRC **7A874690**.



Referência: Processo nº 50000.009208/2025-29



SEI nº 9433642

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7800 - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 73548/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Apresentação de demandas logísticas do setor aduaneiro do estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor-Geral,

1. Refiro-me ao Ofício-Circular n.º 1417/2025/DG-SEAA/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI! n.º 20482506), por meio do qual essa Diretoria-Geral trata do Ofício n.º 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI! n.º 20425559), da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes - SNTR/MT, que encaminha o Ofício n.º 011/2025 (anexo), do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul - SDAERGS, o qual apresenta demandas logísticas para melhorar a infraestrutura do setor aduaneiro, crucial para o transporte de mercadorias entre Brasil e Argentina, conforme resumo apresentado abaixo:

I - **Rodovia BR-290:** A Rodovia, essencial para o transporte de cargas, enfrenta problemas como buracos, falta de sinalização e desnivelamento da pista, causando atrasos e aumentando os custos logísticos. Solicita-se "(...) **uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente** (...)".

II - **Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de Los Libres:** A ponte, fundamental para o comércio entre Brasil, Argentina e Chile, enfrenta sérios problemas estruturais, incluindo rachaduras e desníveis. Solicita-se "(...) **que sejam aplicadas soluções imediatas para melhorar as condições de trafegabilidade tanto do fluxo aduaneiro, rodoviário e vicinal, trazendo importante solução a este gargalo existente.**"

III - **Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui):** A ponte entre Uruguaiana e Itaqui está em estado crítico. Solicita-se "(...) **uma avaliação técnica detalhada das condições da estrutura e a elaboração de um plano de recuperação e manutenção.**"

IV - **Construção de uma Nova Travessia sobre o Rio Ibicuí:** É solicitado informações sobre "(...) **qual a situação de viabilidade para a construção de uma nova travessia sobre o Rio Ibicuí, pois o processo licitatório está paralisado.**"

V - **Rotas do Mercosul e Desafios para Implementação:** A Rota Caminhos do Mercosul é um projeto que visa integrar os países do Mercosul por meio de um corredor turístico e econômico, incentivando o desenvolvimento sustentável da região.

2. Instadas, as Coordenações-Gerais subordinadas a esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR manifestaram-se encaminhando suas considerações quanto ao tema, as quais, sem prejuízo da leitura integral dos documentos citados abaixo, são apresentadas no resumo a seguir.

3. A Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT, por meio do Ofício n.º 56047/2025/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20577582), informa que apenas o Item I - **Rodovia BR-290**, está no âmbito de suas competências. Nesse sentido, destaca:

3. Nesse contexto, cabe ressaltar que a rodovia BR-290 é uma rodovia que integra exclusivamente o estado do Rio Grande do Sul, corta o estado transversalmente ligando o leste ao oeste do estado. A rodovia inicia na cidade de Osório que pertence à Unidade Local - UL de São Leopoldo, indo até a cidade de Uruguaiana, fronteira com a Argentina. Possui 98,20 km de rodovia concessionada e 634,80 km de rodovia federal, incluindo os acessos.

4. Com relação à sinalização da referida rodovia, o Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2, concebido pelo DNIT tem o objetivo de proporcionar o aumento da segurança em toda a malha rodoviária federal, através da implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança, promovendo uma maior fluidez do tráfego e desempenhando um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito.

5. O Programa BR-Legal 2 estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária.

6. Sob esse viés, para a adequada execução do programa, as rodovias devem atender alguns critérios, entre eles: estarem sob administração federal e serem pavimentadas. Não são elegíveis rodovias federais que se encontram em fase de planejamento, implantação ou não pavimentadas, ainda assim, fica a cargo da Superintendência Regional de cada estado a discricionariedade sobre a gestão da sua malha, ficando a critério da mesma a decisão, desde que devidamente justificada, de incluir ou não determinado trecho ao programa.

7. Em consulta ao Sistema Nacional de Viação - SNV, disponível no sítio <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/atlas-e-mapas/pnv-e-snv>, podem ser verificados os segmentos elegíveis ao programa e que se encontram sob a administração desta autarquia, os quais encontram-se abaixo relacionados:



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DPP/CGPLAN/Coordenação de Planejamento



BR	UF	Tipo de trecho	Código	Local de Início	Local de Fim	km inicial	km final	Extensão	Superfície Federal
290	RS	Acesso	290ARS1005	2ª PONTE S/RIO GUAÍBA (15M APÓS FIM DA PONTE S/SACO DA	2ª PONTE S/RIO GUAÍBA (ENTR R DONA TEODORA E FREDERICO	0	4,2	4,2	DUP
290	RS	Acesso	290ARS3005	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	PORTO SECO DE URUGUAIANA	0	2,8	2,8	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0105	FIM DA CONCESSÃO (ILHA DO PAVÃO)	ENTR BR-116/290 (P/GUAÍBA)	98,2	112,3	14,1	DUP
290	RS	Eixo Principal	290BRS0110	ENTR BR-116/290 (P/GUAÍBA)	ENTR RS-703 (P/GUAÍBA)	112,3	122,6	10,3	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0120	ENTR RS-703 (P/GUAÍBA)	ENTR RS-401 (P/CHARQUEADAS)	122,6	130,8	8,2	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0140	ENTR RS-401 (P/CHARQUEADAS)	ENTR BR-290/470	130,8	135,8	5	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0160	ENTR BR-290/470	ENTR BR-290/470 (P/SÃO JERÔNIMO)	135,8	162,5	26,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0170	ENTR BR-290/470 (P/SÃO JERÔNIMO)	ACESSO A BUTIÁ	162,5	174,6	12,1	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0175	ACESSO A BUTIÁ	ACESSO A MINAS DO LEÃO	174,6	183,3	8,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0180	ACESSO A MINAS DO LEÃO	ENTR BR-290/471 (PANTANO GRANDE)	183,3	215,7	32,4	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0190	ENTR BR-290/471 (PANTANO GRANDE)	FIM DA DUPLICAÇÃO	215,7	227,7	12	DUP
290	RS	Eixo Principal	290BRS0200	FIM DA DUPLICAÇÃO	ENTR BR-153/290 (CACHOEIRA DO SUL)	227,7	262,8	35,1	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0210	ENTR BR-153/290 (CACHOEIRA DO SUL)	ENTR RS-705 (GERIBA)	262,8	283,6	20,8	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0220	ENTR RS-705 (GERIBA)	ENTR BR-153/290 (P/BAGÉ)	283,6	317,3	33,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0230	ENTR BR-153/290 (P/BAGÉ)	ENTR BR-290/392 (P/SÃO SEPE)	317,3	333,5	16,2	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0250	ENTR BR-290/392 (P/SÃO SEPE)	ENTR RS-149 (VILA NOVA DO SUL)	333,5	372,2	38,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0260	ENTR RS-149 (VILA NOVA DO SUL)	ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO)	372,2	412,9	40,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0270	ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO)	ENTR BR-290/473/RS-630 (SÃO GABRIEL)	412,9	418,4	5,5	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0290	ENTR BR-290/473/RS-630 (SÃO GABRIEL)	ENTR BR-158/290 (P/AZEVEDO SODRÉ)	418,4	461,4	43	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0310	ENTR BR-158/290 (P/AZEVEDO SODRÉ)	ENTR RS-640 (P/CACEQUI)	461,4	475,3	13,9	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0320	ENTR RS-640 (P/CACEQUI)	ENTR BR-158/290 (ROSÁRIO DO SUL)	475,3	483	7,7	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0340	ENTR BR-158/290 (ROSÁRIO DO SUL)	ENTR BR-290/377 (ALEGRETE)	483	574,4	91,4	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0350	ENTR BR-290/377 (ALEGRETE)	ENTR RS-183 (P/HARMONIA)	574,4	621,7	47,3	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0380	ENTR RS-183 (P/HARMONIA)	ENTR BR-290/377 (P/QUARAI)	621,7	652	30,3	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0390	ENTR BR-290/377 (P/QUARAI)	ENTR BR-290/293	652	699,3	47,3	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0410	ENTR BR-290/293	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	699,3	719,4	20,1	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0415	ACESSO PORTO SECO DE URUGUAIANA	ENTR BR-290/472	719,4	720,2	0,8	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0420	ENTR BR-290/472	ENTR BR-290/472 (URUGUAIANA)	720,2	721,5	1,3	PAV
290	RS	Eixo Principal	290BRS0430	ENTR BR-290/472 (URUGUAIANA)	ENTR BR-290/293 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERN	721,5	726	4,5	PAV

8. Assim sendo, levando em consideração os trechos elegíveis, segue abaixo a tabela quanto ao panorama nacional da rodovia BR-290 em relação ao Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal 2.

Rodovia	UF	Tipo	Local de Início	Local de Fim	Extensão	Situação (BR-Legal 2)	Cronograma de Contratação
BR-290	RS	Acesso	0,00	4,20	4,20	Em processo de licitação	05/2025
	RS	Eixo	98,20	412,90	314,70	Em processo de licitação	05/2025
	RS	Eixo	412,90	726,00	313,10	Em elaboração de Projeto	07/2025
	RS	Acesso	0,00	2,80	2,80	Em elaboração de Projeto	07/2025

9. Conforme o exposto acima, verifica-se que toda a malha da rodovia BR-290 sob a administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT encontra-se coberta pelo Programa Nacional de Sinalização e Segurança Viária BR-Legal 2, com previsão de contratação dos serviços para o ano de 2025.

4. Já a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por intermédio do Ofício n.º 61580/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20635071), informa o seguinte:

4. Rodovia BR-290 (duplicação do trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul):
[...]

4.1. Com relação as providências adotadas ou em estudo para duplicação do trecho, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP no OFÍCIO N.º 53167/2025/EMPREENDEIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI! n.º 20545301), comunicou que em relação à BR-290/RS, o pleito se encontra no Cadastro de Demandas da Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos - CGPLAN, para fins de planejamento.

4.2. Sobre o tema, s.m.j., avalia-se ser mais conveniente tratar o tema via outras Coordenações já instadas à manifestação nos autos, considerando o escopo de suas atuações delineadas no Regimento Interno deste Departamento. Dessa forma, entendemos não ser pertinência desta Coordenação-Geral a manifestação a respeito de duplicação do trecho, cabendo, informar com relação às questões atinentes à manutenção e restauração da Rodovia BR-290/RS, bem como, sobre as Obras de Arte Especial, objeto da demanda.

4.3. Inicialmente, com lastro nas informações obtidas do Sistema Federal de Viação - SFV, integrante do Sistema Nacional de Viação - SNV, instituído pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, é importante salientar que o trecho rodoviário objeto da demanda, com Subtrecho: FIM DA CONCESSÃO (ILHA DO PAVÃO) - ENTR BR-290/293 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL), Segmento: Km 98,2 ao Km 726, com extensão de 627,8 Km, encontra-se sob a jurisdição deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

4.4. Foi possível identificar diversos contratos que cobrem o respectivo trecho, com o objetivo de executar serviços de conservação rotineira, manutenção preventiva periódica, emergencial e, eventualmente, outros serviços destinados a preservar as características técnicas e físico-operacionais do corpo estradal e da faixa de domínio, dentro dos padrões de serviço estabelecidos. Veja-se:

Contrato no segmento											
Contrato	Estado Segmento	Rodovia	Km Inicial	Km Final	Extensão Segmento	Empresa	Intervenção	Situação do Contrato	Objeto da Contratação	Data de Início	Data do Término da Vigência
10 00014/2022	RS	BR-472*	519,6	562,1	62,5	KCLA - IND COM E CONST. BASE LTDA	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-472RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., KM 519,66 AO KM 562,10 E KM 563,40 AO KM 656,60. EXTENSÃO TOTAL 135,70 KM.	24/01/2022	21/07/2025
10 00097/2022	RS	BR-116*	276,6	400,5	123,9	COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., KM 276,6 AO KM 403,5 - NOVA PONTE QUABA 4,2 KM, EXTENSÃO TOTAL 126,90 KM.	20/04/2022	15/10/2025
10 00930/2024	RS	BR-290	0	2,8	2,8	KCLA - IND COM E CONST. BASE LTDA	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290RS, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., KM 574,40 AO KM 726,00 E KM 0,00 AO KM 2,80. EXTENSÃO TOTAL 154,40 KM.	02/01/2025	26/06/2028
10 00305/2024	RS	BR-290	112,3	228	115,7	TONIOLO, BUSHELLO S/A, TUNDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., SEGUINDO KM 112,300 AO KM 228,000. EXTENSÃO TOTAL 115,700 KM.	16/05/2024	11/11/2027
10 00307/2024	RS	BR-290	228	317,3	89,3	LCW CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., SEGUINDO KM 228,000 AO KM 317,300. EXTENSÃO TOTAL 89,300 KM.	16/05/2024	11/11/2027
10 00599/2023	RS	BR-290	317,7	413,2	95,5	CONSORCIO LOMPAVOTEC ENREC-CON-BR-290 E 392RS	MANUTENÇÃO P/ RESULTADO PISTA SIMPLES	ATIVO	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIA DAS RODOVIAS BR-290RS E BR-392RS DO PROGRAMA CREMA - 2ª ETAPA.	13/11/2023	16/10/2028
10 00930/2024	RS	BR-290	574,4	726	151,6	KCLA - IND COM E CONST. BASE LTDA	CONSERVAÇÃO O ROD. PAV. PISTA SIMPLES	ATIVO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-290RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., KM 574,40 AO KM 726,00 E KM 0,00 AO KM 2,80. EXTENSÃO TOTAL 154,40 KM.	02/01/2025	26/06/2028

4.5. Ainda sobre os contratos supramencionados, constata-se saldo a ser executado (mediante empenho), veja-se:

Resumo financeiro do contrato

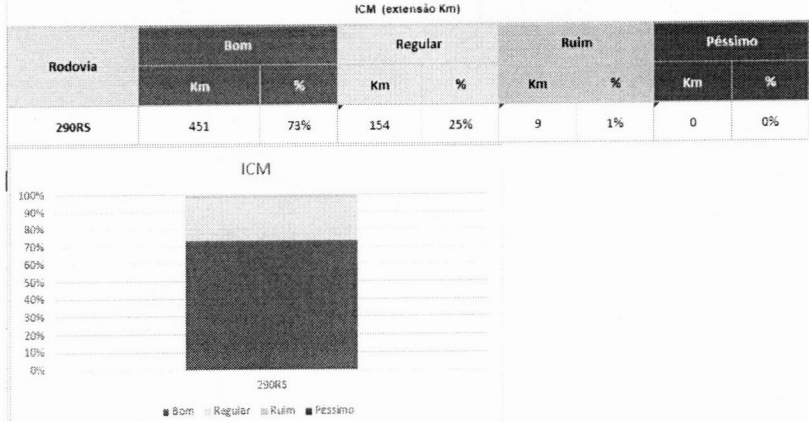
Contrato	Valor vigente	Valor executado	Valor do Saldo
10 00014/2022	126.878.695,91	63.980.715,13	62.897.970,78
10 00097/2022	132.991.528,03	32.195.301,89	100.796.226,14
10 00307/2024	176.898.405,10	27.893.795,85	151.004.609,25
10 00308/2024	147.452.342,32	24.347.839,10	123.104.503,22
10 00599/2023	265.530.707,02	41.924.893,94	213.605.813,08
10 00930/2024	76.000.000,00	3.958.972,98	72.041.027,02

4.6. No que tange as atuais condições de manutenção dessa importante rodovia, destaca-se que a CGMRR/DIR dispõe do Índice de Condição da Manutenção - ICM, utilizado para parametrizar a avaliação das condições de manutenção das rodovias pavimentadas sob jurisdição do DNIT. Esse índice permite uma avaliação detalhada da condição de cada quilômetro das rodovias, servindo também como referência para o acompanhamento das ações de manutenção da malha rodoviária federal.

[...]

4.10. A par dos esclarecimentos acima, há de se observar o índice da condição da manutenção - ICM da Rodovia BR-290/RS, para o trecho sob jurisdição do DNIT, conforme detalhado abaixo:

Situação da Manutenção



4.11. Em síntese, aproximadamente **98% do corredor rodoviário da Rodovia BR-290/RS**, para o segmento questionado, encontra-se em estado de conservação BOM/REGULAR. Cabendo salientar que o decorrer do tempo é fator modificador das condições retratadas nas bases de pesquisa do ICM, sendo essas as informações mais recentes.

5. Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de Los Libres:

5.1. Considerando a situação apresentada, atualmente, no âmbito do PROARTE, há em curso o Plano de Trabalho de Manutenção da Unidade Local de Uruguaiana/RS, em trâmite nos autos do processo SEI! n.º 50610.000315/2020-07, os tramites encontram-se na fase em que a licitação foi adjudicada, compõem essa OAE os elementos a seguir:

SGO	Identificação da OAE	Rodovia	km	Extensão	Larg.	Nota	Tipo de Estrutura	Município	Unidade Local	Supervisora Trecho	PROARTE. MANUTENÇÃO Status
100613	Ponte Internacional Getúlio Vargas Agustín Pedro Justo	BR-290/RS	725,17	1277,19	12,2	3	Viga de concreto armado	Uruguaiana	Uruguaiana	00170/2024-PROSUL	MANUTENÇÃO PREVISTA PROCESSO N.º 50610.000315/2020-07

6. Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui) e construção de uma nova travessia sobre o Rio Ibicuí:

6.1. A respeito dessa Obra de Arte Especial, comunicamos que seus elementos estão resumidos no quadro abaixo:

SGO	Identificação da OAE	Rodovia	km	Extensão	Larg.	Nota	Tipo de Estrutura	Município	Unidade Local	Supervisora Trecho	PROARTE. MANUTENÇÃO Status
100597	Ponte sobre o Rio Ibicuí	BR-472/RS	519,6	1195,45	5,7	2	Mista (viga metal. e laje concreto)	Itaqui	Uruguaiana	00170/2024-PROSUL	INDICADA PROCESSO N.º 50600.042546/2024-22

6.2. Ademais, no tocante a elaboração de um plano de recuperação e manutenção, bem como, acerca das condições da estrutura das OAE's dessa Região, informa que nos autos do processo SEI! n.º 50600.042546/2024-22, vem sendo tratado a Inspeção Extraordinária para identificação de possíveis situações de risco, no qual, cada Unidade Local, tem apresentado os relatórios de inspeção sob sua respectiva responsabilidade.

7. Ademais, vale ressaltar que todas as Superintendências Regionais foram acionadas para realizar novo levantamento das OAEs em estado crítico ou ruim, bem como, houve determinação para que todas as OAEs sob a respectiva jurisdição das SRE's estejam contempladas com serviços de manutenção, visando atingir **100% de cobertura nacional** das ações do **PROARTE.Manutenção**. Essa determinação está detalhada na solicitação de apresentação do Plano de Ação referentes às Obras de Arte Especiais - OAE, conforme disposto no Ofício n.º 7840/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20013691).

5. Por fim, a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT, via Ofício n.º 64731/2025/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20667566), presta os esclarecimentos quanto aos Itens I, IV e V:

1. Rodovia BR-290 (duplicação do trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul)

Não há, no trecho indicado, contrato sob gestão desta Coordenação-Geral de Construção Rodoviária (CGCONT).

4. Construção de uma Nova Travessia sobre o Rio Ibicuí

Há previsão de um novo processo licitatório no segundo semestre de 2025.

5. Rotas do Mercosul

A seguir são elencados os contratos vigentes na BR-290/RS.

BR	UF	LOTE	CONTRATO	EMPRESA - OBRA	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	OBJETO	OBJETO RESUMIDO	INÍCIO
BR-290	RS	3	00 00217/2014	CONSÓRCIO TRIER - CTESA - PRODEC	172	199,03	27,03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE MELHORIA DE CAPACIDADE DA BR-290/RS, INCLUINDO A DUPLICAÇÃO	Duplicação BR-290/RS	13/03/2014
BR-290	RS	4	00 01126/2013	CONSÓRCIO TRIER - CTESA - ESTEIO	199,3	228	28,7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE MELHORIA DE CAPACIDADE DA BR-290/RS, INCLUINDO A DUPLICAÇÃO	Duplicação BR-290/RS	13/03/2014

Informamos que os investimentos, diretrizes e demais ações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) são norteados pelo seu Planejamento Estratégico, cuja missão é *"implementar a política de infraestrutura de transportes, participando do desenvolvimento sustentável do país"*. Nesse contexto, no âmbito de sua área de atuação, este Departamento busca promover o aumento da segurança viária, aprimorar o fluxo logístico e turístico da região em questão, integrar os polos de interesse e garantir a sustentabilidade econômica e socioambiental das intervenções.

6. Assim, considerando o exposto nos expedientes supracitados, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente Ofício a essa Diretoria-Geral, visando subsidiar resposta ao responsável pelo pleito.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

- I - Ofício n.º 56047/2025/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20577582);
II - Ofício n.º 61580/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20635071);
III - Ofício n.º 64731/2025/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20667566).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 07/04/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20754458** e o código CRC **05ECA2F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20754458



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos

OFÍCIO Nº 1235/2023/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS
Assessor Técnico/DPP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
70040-902 Brasília/DF

Assunto: Ponte Internacional de Uruguaiana - Ofício nº 511/2022-ULFRO (13285811).

Senhor Assessor,

1. Trata o presente do Ofício nº 511/2022-ULFRO (SEI Nº 13285811), de 14/12/2022, que solicita a viabilidade de construção de nova Ponte Internacional ligando Uruguaiana à cidade Paso de Los Libres (Argentina) e duplicação da rodovia BR-290/RS entre Uruguaiana e Porto Alegre.
2. Ato contínuo, essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), nos termos do Ofício 231927 (13357315), informou que em acesso ao SGPLAN, que não há EVTEA em andamento ou concluído para os trechos requisitados.
3. Todavia, foi verificado que foi proposto no Contrato Nº 119/2022, conforme constante no Anexo A - PLANILHA COM OS TRECHOS PREVISTOS (SEI Nº 9499156), a realização dos estudos na BR-472 e em alguns segmentos da BR-290/RS, onde está sendo pleiteada a duplicação. Com isso foi solicitado a esta CGPLAN esclarecimento quanto aos seguintes questionamentos:
 - a) A referida ponte está abarcada nos trechos previstos para elaboração do EVTEA na BR-472/RS ou em outro segmento?
 - b) Tendo em vista que o segmento do km 112,3 ao km 720,2, que liga Uruguaiana à Porto Alegre, não está totalmente compreendido no citado Anexo A, existem estudos previstos aos trechos da BR-290/RS não envolvidos?
4. Referente ao assunto, **em relação ao primeiro questionamento**, esta Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos (CGPLAN) informa que a ponte objeto da demanda em tela não está contemplada nos trechos previstos para elaboração de estudos na rodovia BR-472/RS ou em outro segmento, no âmbito do Contrato nº PP - 119/2022.
5. Ademais, **referente ao segundo questionamento**, em relação à BR-290/RS, esta CGPLAN salienta que não existe EVTEA concluído ou em andamento, no âmbito do referido contrato, para os demais trechos não envolvidos.
6. Porém, é imperioso mencionar que o estudo está previsto no trecho que tem início no km 215,7 (ENTR BR-471 (PANTANO GRANDE)) até o km 461,4 (ENTR BR-158(A) (P/AZEVEDO SODRÉ)), da rodovia BR-290/RS. Ainda, ressaltamos, que já consta registrado no cadastrado de demandas mantido por esta CGPLAN, o trecho que tem início no km 461,4 até o km 726, conforme Memorando 39011 (1192550).

7. Por fim, com relação aos demais trechos da BR-290/RS, cumpre destacar que esta CGPLAN, solicitou à Coordenação de Planejamento (COPLAN), conforme o Despacho (DNIT) CGPLAN (13390741), a inclusão do trecho do km 112,30, ENTR BR-116(B) (P/GUAIBA) até o km 215,7 (ENTR BR-471 (PANTANO GRANDE)), no cadastro de demandas, para futuras ações de planejamento.

8. Ante o exposto, restituímos os autos a essa Diretoria para conhecimento, visando subsidiar resposta ao interessado e, na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES

Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos
CGPLAN/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Oliveira Nunes, Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos**, em 04/01/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13385126** e o código CRC **15D1273C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50610.006748/2022-20

SEI nº 13385126

DNIT

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4151



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Acompanhamento de Obras

OFÍCIO Nº 64731/2025/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Apresentação de demandas logísticas do setor aduaneiro do estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor,

1. Refiro-me ao Ofício-Circular n.º 1417/2025/DG-SEAA/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI nº 20482506) dessa Diretoria-Geral, que encaminha o Ofício N.º 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 20425559), oriundo da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes - SNTR/MT, que encaminha o Ofício nº 011/2025 (anexo), do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul - SDAERGS, o qual, sem prejuízo da leitura integral do documento, apresenta demandas logísticas para melhorar a infraestrutura do setor aduaneiro, crucial para o transporte de mercadorias entre Brasil e Argentina.

2. Pois bem, inicialmente, cumpre-nos informar que quanto às demandas apresentadas no referido ofício, é afeto a esta coordenação apenas os quesitos "1", "4" e "5".

1. Rodovia BR-290 (duplicação do trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul)

Não há, no trecho indicado, contrato sob gestão desta Coordenação-Geral de Construção Rodoviária (CGCONT).

4. Construção de uma Nova Travessia sobre o Rio Ibicuí

Há previsão de um novo processo licitatório no segundo semestre de 2025.

5. Rotas do Mercosul

A seguir são elencados os contratos vigentes na BR-290/RS.

BR	UF	LOTE	CONTRATO	EMPRESA - OBRA	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	OBJETO
BR-290	RS	3	00 00217/2014	CONSÓRCIO TRIER - CTESA - PRODEC	172	199,03	27,03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE MELHORIA DE CAPACIDADE DA BR-290/RS, INCLUINDO A DUPLICAÇÃO.
BR-290	RS	4	00 01126/2013	CONSÓRCIO TRIER - CTESA - ESTEIO	199,3	228	28,7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE MELHORIA DE CAPACIDADE DA BR-290/RS, INCLUINDO A DUPLICAÇÃO.

Informamos que os investimentos, diretrizes e demais ações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) são norteados pelo seu Planejamento Estratégico, cuja missão é *"implementar a política de infraestrutura de transportes, participando do desenvolvimento sustentável do país"*.

Nesse contexto, no âmbito de sua área de atuação, este Departamento busca promover o aumento da segurança viária, aprimorar o fluxo logístico e turístico da região em questão, integrar os polos de interesse e garantir a sustentabilidade econômica e socioambiental das intervenções.

3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARILIA BOMTEMPO PEREIRA
Coordenadora de Acompanhamento de Obras

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Marília Bomtempo Pereira**, Coordenadora de Acompanhamento de Obras, em 01/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 01/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20667566** e o código CRC **6F640A43**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20667566

DNIT
Departamento Nacional
de Infraestrutura de
Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por amanda benjamim, versão 10 por amanda.benjamim em 26/03/2025 17:30:54.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 79363/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Diretor de Obras Públicas

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Ala Leste, 2º Andar, Sala 212

CEP: 70.044-902 - Brasília/DF

Assunto: Apresentação de demandas logísticas do setor aduaneiro do estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (20425559), por meio do qual esse Departamento de Obras Públicas da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes - DOP/SNTR/MT encaminha o Ofício nº 011/2025, do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul - SDAERGS, o qual apresenta demandas logísticas para melhorar a infraestrutura do setor aduaneiro, crucial para o transporte de mercadorias entre Brasil e Argentina, conforme resumo apresentado abaixo:

I - **Rodovia BR-290:** A Rodovia, essencial para o transporte de cargas, enfrenta problemas como buracos, falta de sinalização e desnivelamento da pista, causando atrasos e aumentando os custos logísticos. Solicita-se "(...) uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente (...)".

II - **Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de Los Libres:** A ponte, fundamental para o comércio entre Brasil, Argentina e Chile, enfrenta sérios problemas estruturais, incluindo rachaduras e desníveis. Solicita-se "(...) que sejam aplicadas soluções imediatas para melhorar as condições de trafegabilidade tanto do fluxo aduaneiro, rodoviário e vicinal, trazendo importante solução a este gargalo existente."

III - **Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui):** A ponte entre Uruguaiana e Itaqui está em estado crítico. Solicita-se "(...) uma avaliação técnica detalhada das condições da estrutura e a elaboração de um plano de recuperação e manutenção."

IV - **Construção de uma Nova Travessia sobre o Rio Ibicuí:** É solicitado informações sobre "(...) qual a situação de viabilidade para a construção de uma nova travessia sobre o Rio Ibicuí, pois o processo licitatório está paralisado."

2. Nesse sentido, cumpro-me informar que as áreas técnicas foram diligenciadas, oportunidade em que sobrevieram a esta Diretoria-Geral - DG os Ofícios nº 53167/2025/EMPREENDEIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (20545301) e nº 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (20754458), por meio dos quais as

Diretorias de Planejamento e Pesquisa - DPP e de Infraestrutura Rodoviária - DIR apresentam, conforme anexos, as informações requeridas.

3. Isto posto, encaminho o presente a V.Sa., para conhecimento das informações prestadas, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

- I - Ofício nº 53167/2025/EMPREENDEIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (20545301);
II- Ofício nº 1235/2023/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (13385126);
III- Memorando nº 39011/2018/COPLAN/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (1192550);
IV- Portaria de Aprovação nº 7238, de 30 de dezembro de 2022 (13364892);
Anexos: V- Publicação da Portaria 7238/2022 (13369675);
VI- Ofício nº 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (20754458);
VII- Ofício nº 56047/2025/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (20577582);
VIII- Ofício nº 61580/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (20635071); e
IX-Ofício nº 64731/2025/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (20667566).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 09/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20814857** e o código CRC **1C2FCBF1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20814857

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Empreendimentos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 53167/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria-Geral do DNIT

Assunto: Demandas logísticas do setor aduaneiro.

1. Trata-se do Ofício-Circular nº 1417/2025/DG-SEAA/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI nº 20482506) dessa Diretoria-Geral, que encaminha o Ofício nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 20425559), que contém solicitação do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul, realizada mediante Ofício nº 011/2025 (anexo), onde se requisita manifestação acerca de alguns pontos referentes à infraestrutura rodoviária naquele estado e cuja influência abrange diretamente a Fronteira Oeste, sobretudo Uruguaiana, como na BR-290/RS, a Ponte Internacional de Uruguaiana-Paso de los Libres e a Ponte sobre o Rio Ibicuí.

2. A esse respeito, redigimos o presente documento respondendo item a item do Ofício daquele Sindicato, conforme segue:

2.1. Rodovia BR-290 (duplicação do trecho entre Uruguaiana e Rosário do Sul)

"Diante do exposto, solicitamos uma avaliação e um correspondente cronograma de investimentos de recursos, visando a melhoria das condições dessa via que esteja incluso previsão de manutenções regulares para garantir um trânsito mais seguro e eficiente, bem como promover Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para que a duplicação contemple o trecho delimitado pelas cidades de Uruguaiana e Rosário do Sul (245 km) favorecendo o alto fluxo de caminhões e de turistas que circulam pela citada estrada".

Resposta DPP: Comunicamos que o referido pleito se encontra no Cadastro de Demandas da Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos - CGPLAN, para fins de planejamento, conforme manifestação daquela setorial realizada por meio do Ofício nº 1235/2023/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 13385126), o qual se refere ao Memorando nº 39011/2018/COPLAN/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 1192550), onde se relata:

1. Trata o presente (...) do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a Rodovia BR-290/RS, Subtrecho: Entr BR-471 (Pântano Grande) – Entr-BR-293(B) (Front Brasil/Argentina) (Ponte Internacional), Segmento: km 215,70 – km 725,30, Extensão: 509,60km, Código SNV: 290BRS0190 a 290BRS0430.

(...)

3. Por fim, informamos que a solicitação em comento foi registrada no Cadastro de Demandas, mantido pela COPLAN. Cumpre-nos destacar que o Cadastro de Demandas tem como objetivo manter uma base de dados com o registro de todos os pleitos tramitados no âmbito desta Coordenação, para fins, unicamente, de planejamento.

Ressaltamos, no entanto, que a execução do referido estudo, bem como a contratação dos projetos e consequentes obras, depende não apenas do planejamento previsto no âmbito desta Autarquia, mas também de diretrizes advindas do Ministério dos Transportes, bem como da disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro.

2.2. Ponte Internacional Uruguaiana - Paso de los Libres

Resposta DPP: A respeito dessa Obra de Arte Especial, comunicamos que tal demanda se trata de matéria sob competência da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e da Coordenação-Geral de Manutenção Rodoviária, subordinada à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, conforme tratativas relacionadas ao projeto de engenharia da referida OAE abordadas no âmbito do Processo SEI nº 50610.002379/2023-87. Portanto, entendemos não ser pertinência desta Diretoria a manifestação a respeito.

2.3. Ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguaiana e Itaqui) e construção de uma nova travessia sobre o Rio Ibicuí

Resposta DPP: Sobre tais demandas, comunicamos que esta Diretoria de Planejamento e Pesquisa dispõe de Projeto Executivo aprovado para a construção de ponte rodoviária e acessos no referido local, conforme se pode observar no Art. 1º da Portaria de Aprovação nº 7238, de 30 de dezembro de 2022 (SEI nº 13364892), publicada no Boletim Administrativo nº 1, de 2 de janeiro de 2023, conforme Publicação Port. 7238 (SEI nº 13369675), de onde se lê:

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA (...) RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo de Engenharia desenvolvido no âmbito do Contrato PP-393/2014, cujo objeto é elaboração de projetos de engenharia para construção de ponte rodoviária e acessos na BR-472/RS - Ponte sobre o rio Ibicuí (Trecho:Entr. BR-158/386 (P/Frederico Westphalen) Palmitinho - Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui - Entr. BR 290 (A); Segmento:km 0,0 a 93,9).

Logo, já dispondo de projeto executivo aprovado para a referida travessia, entendemos que compete à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária a manifestação a respeito do referido pleito.

2.4. Rotas do Mercosul e Desafios para Implementação

Resposta DPP: Acerca dos demais comentários, entendemos serem pertinentes os apontamentos realizados por aquele Sindicato e comunicamos que os investimentos, diretrizes e demais ações deste DNIT são realizadas com base no Planejamento Estratégico desta Autarquia, o qual tem como missão "implementar a política de infraestrutura de transportes, participando no desenvolvimento sustentável do país". Consequentemente, buscamos, dentro da área de atuação deste Departamento, o aumento do nível de segurança, melhorias no fluxo logístico e turístico da região em tela, bem como integrar os locais de interesse e assegurar a sustentabilidade econômica e socioambiental.

3. Posto isso, sendo essas as informações que dispõe esta Diretoria de Planejamento e Pesquisa, restituímos os autos, visando subsídio de resposta, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 17/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20545301** e o código CRC **C257C52D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006647/2025-11

SEI nº 20545301



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por saul.silva, versão 15 por saul.silva em 13/03/2025 17:21:58.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 812/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

MARCELO CLARK ALVES

Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do RS.

Rua Caldas Júnior, nº 20 - 10º andar

Porto Alegre - RS

CEP: 90010-260

E-mail: secretaria@sdaergs.com.br

C/c. para:

FÁBIO FREITAS CLOCCA

vice-presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do RS.

E-mail: secretaria@sdaergs.com.br

Assunto: Apresentação de Demandas Logísticas do Setor Aduaneiro do Estado do Rio Grande do Sul**Referência:** Processo MT nº 50000.009208/2025-29

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício nº 011/2025 e Anexos (SEI nº 9423548) encaminhado a esta Pasta pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul apresentando "as principais demandas e preocupações relacionadas a infraestrutura logística essencial ao setor aduaneiro, que impactam diretamente a fluidez e eficiência do transporte internacional de mercadorias entre o Brasil e a Argentina".
2. Na mencionada correspondência a entidade sindical destaca estar enfrentando "sérias dificuldades em pontos estratégicos da malha viária e nas estruturas de travessia localizados em nosso estado o que ocasionam impactos nocivos ao trânsito de mercadorias e ao correspondente fluxo de operações do setor" e destaca questões relacionadas com a rodovia BR-290; com a ponte internacional Uruguiana - Paso de los Libres; com a ponte sobre o Rio Ibicuí (entre Uruguiana e Itaqui); com a construção de uma nova travessia sobre o rio Ibicuí e com a rota Caminhos do Mercosul.
3. Sobre o assunto, por meio do Ofício Nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, de 25 de fevereiro de 2025 (SEI nº 9433642), tendo em vista que a referida correspondência aborda temas de competência do DNIT, foram solicitadas àquela Autarquia providências no sentido de analisar o documento em questão e fornecer as informações necessárias para que esta SNTR pudesse se posicionar sobre os temas nele tratados.
4. Em resposta, aquela Autarquia se pronunciou por meio do Ofício Nº 79363/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9618594), de 09 de abril de 2025, no qual informa que as áreas técnicas foram diligenciadas, oportunidade em que encaminharam à Diretoria-Geral - DG daquela Autarquia os Ofícios nº 53167/2025/EMPREENHIMENTOS Ofício- DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 9618598) e nº 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 9618611), por meio dos quais as Diretorias de Planejamento e Pesquisa - DPP e de Infraestrutura Rodoviária - DIR apresentam, conforme anexos, as informações requeridas.
5. Por fim, esta SNTR coloca-se à disposição ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

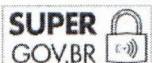
Anexos:

- I - Ofício nº 011/2025 e Anexos (SEI nº 9423548),
- II - Ofício Nº 12/2025/CPLAN-SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, (SEI nº 9433642),
- III - Ofício Nº 79363/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9618594),
- IV - Ofício nº 53167/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 9618598) e,
- V - Ofício 73548/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 9618611).

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse**, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário, em 25/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9673544** e o código CRC **58181C34**.



Referência: Processo nº 50000.009208/2025-29



SEI nº 9673544

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br

DNIT SEDE
COPLAN

Memorando nº 39011/2018/COPLAN/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, 11 de junho de 2018

Ao(À) Sr(a). Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos

Assunto: **Delegação de Competência - EVTEA - BR- 290/RS.**

1. Trata o presente de solicitação da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul (SEI nº 0755582), de delegação de competência para acompanhamento, análise e aprovação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a Rodovia BR-290/RS, Subtrecho: Entr BR-471 (Pântano Grande) – Entr-BR-293(B) (Front Brasil/Argentina) (Ponte Internacional), Segmento: km 215,70 – km 725,30, Extensão: 509,60km, Código SNV: 290BRS0190 a 290BRS0430.

2. Quanto ao enquadramento do segmento no escopo do Programa para Melhoria de Segurança Rodoviária por Intermédio do Tratamento de Segmentos Críticos (PMSR), consta no presente processo a Carta nº 233/2018-Accenture-Dynatest, que encaminha a Nota Técnica nº 142/2018- Accenture-Dynatest/P5.6 com a seguinte consideração validada por esta Coordenação:

a) No segmento analisado foram encontradas sete correspondências (km: 451; 578; 581; 683; 685; 719 e 721) de segmentos críticos e altamente críticos.

3. Por fim, informamos que a solicitação em comento foi registrada no Cadastro de Demandas, mantido pela COPLAN. Cumpre-nos destacar que o Cadastro de Demandas tem como objetivo manter uma base de dados com o registro de todos os pleitos tramitados no âmbito desta Coordenação, para fins, unicamente, de planejamento.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que considerar serem pertinentes.

Respeitosamente,

*(Assinado eletronicamente)***LEONARDO ROBERTO PERIM**

Coordenador de Planejamento - COPLAN/CGPLAN/DPP

Documentos I - Despacho / SRE - RS/COENGE - CAF - RS/SEPLAN - COENGE - RS (0755582)

Relacionados: II- Carta nº0233/2018- Accenture-Dynatest/P5.2 - Ação 1 (1151079)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim, Coordenador de Planejamento**, em 11/06/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192550** e o código CRC **86Aafb41**.

Referência: Processo nº 50610.001310/2018-79

SEI nº 1192550